



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 4241/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

OBJETO: Aquisição de produtos de lavanderia para atender o Hospital Carolina Lupion.

P
R
E
C
A
O
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4241 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

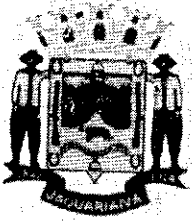
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA OFICIO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/04/2017 08:55:44
SÚMULA: OFÍCIO Nº 273/FINAN/SEMUS/17- ENCAMINHA OFICIO Nº 22/2017, COM O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS DE LAVANDERIA, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO H.M.C.L, DURANTE 12 MESES.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Josimara

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

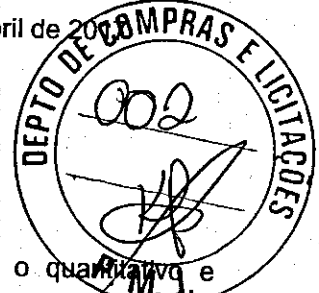
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baloni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

Of.273 FINAN / SEMUS / 17

Jaguaraiava, 06 de abril de 2017



Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria o ofício nº 22/2017 com o quantitativo e especificações dos produtos de lavanderia necessários para atender a demanda do H.M.C.L. durante 12 meses.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.0370
CÓDIGO REDUZIDO 362

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Ofício 22/2017

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2017

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de
LICITAÇÃO de **PRODUTOS DA LAVANDERIA** para atender a demanda
do Hospital Municipal Carolina Lupion no ANO 2017 .

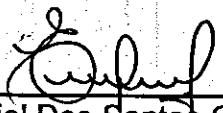
Segue em anexo os orçamentos:

Sem mais no momento.

Atenciosamente

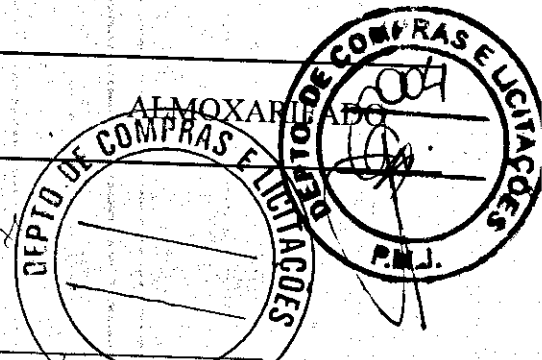


Antônio Carlos Sampaio
Superintendente – HMCL



Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO – HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR



ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	
01	25	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50litros. (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) Apresentar amostras.	2 3493
02	20	Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL) Apresentar amostras.	1 (8) 5112
03	25	(Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	3 (6) 5430
04	25	Amaciante Líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (AMS) Apresentar amostras.	1 (8) 2472
05	08	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão, poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	2 (7) 3773
06	15	Neutralizante de resíduos provenientes de processo de lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (ACX) Apresentar amostras.	2 (7) 3185
07	MENSAL	MANUTENÇÃO DOSADOR Caso haja algum problema o fornecedor deverá estar ciente que será chamado e deverá apresentar ao estabelecimento no máximo 24 horas após o chamado.	23467

01-03-0822
01-03-0951
01-03-0953
01-03-0956
01-03-0958
02-12-2199



ACS R E Equival. Galinho Hospital Carolina Lupion

Produtos para Lavanderia Hospitalar

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	25	Galão	Desinfetante e alvejante líquido clorato, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10%(p/v).	Laundry Clor Multiquimica	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
2	20	Galão	Produtos para umectação e tratamento reage com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição, Agente complexante, tensoativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros.	Laundri Umect Multiquimica	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
3	25	Galão	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tensoativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalizante, espessante, corante, conservante e águas. Galão de 50 Litros	Laundry wet Multiquimica	R\$ 905,00	R\$ 22.625,00
4	25	Galão	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagem de roupas hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Soft Especial Multiquimica	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
5	8	Galão	Alcalinizante indicado para lavagem de tecidos de algodão, poliéster e misto, que atuam na remoção de sujidades hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Power SP Multiquimica	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00
6	15	Galão	Neutralizante de resíduos provenientes de processo de lavagem de roupas hospitalare, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Galão de 50 litros	Laundry Neutralize SP Multiquimica	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
TOTAL						R\$ 66.742,00



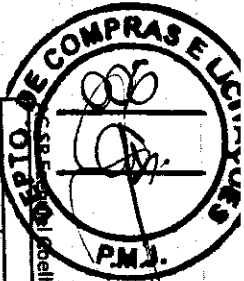
Valor total da Proposta: Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais.

Validade da Proposta – 60 dias.
Arapoti, 31 de Março de 2017.

Prímula

Shopping Imprensa

CNPJ 17.000.763/0001-93
Inscrição Estadual 906.12426-24
R. Carlos Lupion, 120 - Centro
CEP 84990-000 - Arapoti - PR
Fone (43) 3857-4174



Produto para Lavanderia Hospitalar

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	25	Galão	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso pirrólico ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v).	Laundry Clor Multiquímica	R\$ 505,00	R\$ 12.625,00
2	20	Galão	Produtos para umectação e tratamento reage com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares; composição: Agente complexante, tensoativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros.	Laundry Umect Multiquímica	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00
3	25	Galão	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tensoativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-amilase e corante protease) alcalizante, espessante, corante, conservante e água. Galão de 50 Litros	Laundry wet Multiquímica	R\$ 915,00	R\$ 22.875,00
4	25	Galão	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagem de roupas hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Soft Especial Multiquímica	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
5	8	Galão	Alcalinizante indicado para lavagem de tecidos de algodão, poliéster e misto, que atuam na remoção de sujidades hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Power SP Multiquímica	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
6	15	Galão	Neutralizante de resíduos provenientes de processo de lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Galão de 50 litros	Laundry Neutralize SP Multiquímica	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00
TOTAL						R\$ 67.775,00

Valor total da Proposta: SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Validade da Proposta - 60 dias.
PONTA GROSSA, 31 de Março de 2017.

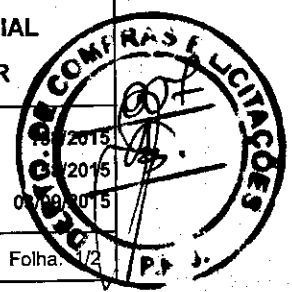


17.129/984/0001-08

ABS COMERCIAL EIRELI - ME

Av. Visconde da Taunay, 2335
Sit. I - Contorno

CEP 84052-000 - Ponta Grossa - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 158/2015
- b) Licitação Nr.: 117/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/11/2015
- e) Data da Adjudicação: 30/11/2015 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de lavanderia para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion para o corrente ano.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

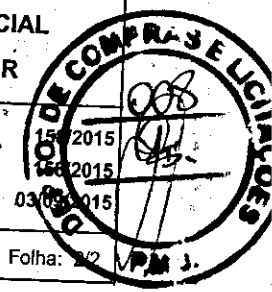
LOTE: 1

STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME (53991)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Amaciante de tecidos, composição cloreto de Dialquil dimetil amônio, espessante veículo aquoso, corante, essência, conservante, ph (100%) 5,0-+ 0,5 densidade 0,960-+ 0,020, bombona de 50 litros, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. - Marca: Multiquimica	GLAO	20,00	0,0000	197,40	3.948,00
				R\$ 309,00	
2 Ativador alcalino líquida composição Agente alcalinizante, Complexante e Estabilizante. pH (sol. Aq. 1%) 11,2 + 0,2 densidade 1,170 + 0,050 bombona de 50 e litros. A empresa devera apresentar registro na ANVISA/MS e ficha técnica do produto, FISPQ (ficha de informação de segurança de produto Químico,)licença e autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor - Marca: Multiquimica	GLAO	6,00	0,0000	285,00	1.710,00
				R\$ 539,00	
3 Detergente líquido concentrado para lavagem de roupas, composição tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes sequestrantes, complexantes, alcalinizantes, seuspensivos e branqueadores ópticos, densidade 1,050 -+ 0,050 com pH sol. 10% 10 -+ 1 bombona de 50 Litros. A empresa devera apresentar registro na ANVISA/MS e ficha técnica do produto, FISPQ (ficha de informação de segurança de produto Químico,)licença e autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor. - Marca: Multiquimica	GLAO	25,00	0,0000	472,68	11.817,00
				R\$ 905,00	

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2015.

JOSE SLOBODA
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME (53991)

4	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso principio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v), com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. CL GALÃO DE 35 KG. - Marca: Multiquímica	3LAO	20,00	0,0000	341,25	6.825,00
				R\$ 499,00		
5	Neutralizador de resíduos oxidantes e alcalinos composição agente redutor e sequestrante ph (sol%) 3,0 -+ 0,5 densidade 1,150-+0,050 e com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica GALÃO DE 50 LITROS ACX. - Marca: Multiquímica	3LAO	15,00	0,0000	305,60	4.584,00
				R\$ 455,00		
6	Produto para umectação e tratamento reage com a Clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição Agente complexante, Tensoativos não iônicos e Coadjuvante densidade 1,55+- 0,050 balde de 20 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica.(PL) - Marca: Multiquímica	3LAO	20,00	0,0000	340,80	6.816,00
				R\$ 639,00		

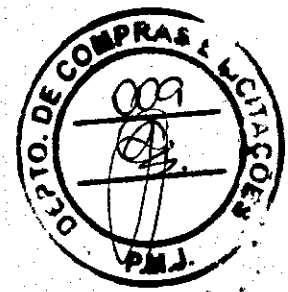
Total do Fornecedor: 35.700,00
Total Geral: 35.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (358), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (608), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (357)

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2015.

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Material:	01-03-0828 - Desinfetante e Alvejante líquido clorado 50 lts.	01-03-0954 - Produtos para umeccação e tratamento reagente.	01-03-0955 - Detergente enzimático para lavagem de roupas.	01-03-0956 - Amaciante líquido concentrado com essência para uso.	01-03-0957 - Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão.				
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	1	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		25,000	341,2500	8.531,25	Sim ***
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	1	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)		25,000	499,0000	12.475,00	Não
						25,000	505,0000	12.625,00	Não
							448,4167	11.210,42	
									Preço Médio -->
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	2	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		20,000	340,8000	6.816,00	Sim ***
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	2	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)		20,000	639,0000	12.780,00	Não
						20,000	645,0000	12.900,00	Não
							541,6000	10.832,00	
									Preço Médio -->
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	3	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		25,000	472,6800	11.817,00	Sim ***
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	3	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)		25,000	905,0000	22.625,00	Não
						25,000	915,0000	22.875,00	Não
							764,2267	19.105,67	
									Preço Médio -->
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	4	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		25,000	197,4000	4.935,00	Sim ***
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	4	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)		25,000	309,0000	7.725,00	Não
						25,000	320,0000	8.000,00	Não
							275,4667	6.886,67	
									Preço Médio -->
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	5	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		8,000	285,0000	2.280,00	Sim ***
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	5	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)		8,000	539,0000	4.312,00	Não
						8,000	550,0000	4.400,00	Não
							458,0000	3.664,00	
									Preço Médio -->

(Período de 01/04/2017 a 19/04/2017)

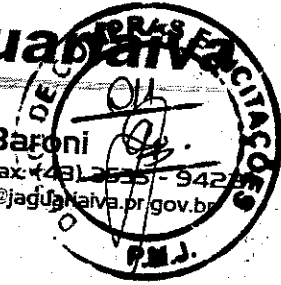
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-03-0958 - Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem.									
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		15,000	305,6000	4.584,00	Sim ***
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	6	STELLA&GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		15,000	455,0000	6.825,00	Não
117/2017	19/04/2017	19/06/2017	6	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)		15,000	465,0000	6.975,00	Não
						Preço Médio -->	408,5333	6.128,00	
						Total Preço Médio -->	2.896,2434	57.826,75	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9429
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

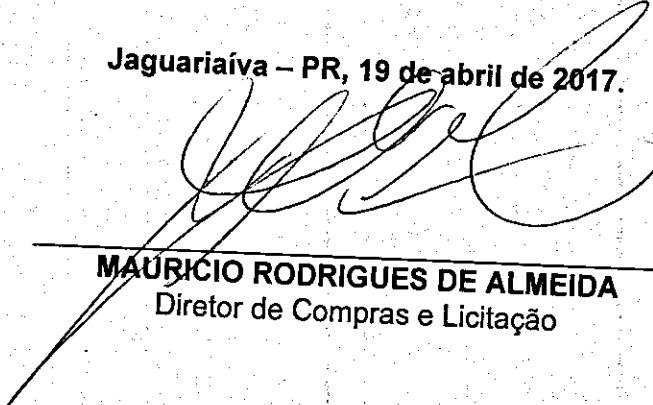
Ref. Protocolo Nº 4241/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Sirvo-me do presente para solicitar junto a vossa senhoria, **BLOQUEIO** no valor de R\$ 57.826,75.
Referente a aquisição Produtos de lavanderia para tender a demanda do hospital municipal Carolina Lupion.

Atenciosamente,

Jaguariáiva - PR, 19 de abril de 2017.



MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Exercício de 2017

Nº do Bloqueio



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0370 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000362

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/04/2017		80.936,25	19.275,56	61.660,69

Protocolo 4241/2017 Aquisição de produtos lavanderia HCL, periodo 4 meses

[Handwritten Signature]
Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 4241/2017

Ao Hospital Municipal Carolin Lupion,

Encaminho processo para conhecimento, solicito que seja readequado o pedido conforme valor do Bloqueio Nº 712/2017 (em anexo).

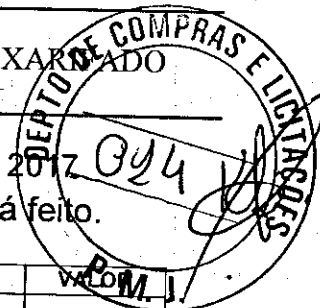
Após retorne à este Departamento de Compras e Licitação para as devidas providências.

Atenciosamente,

Jaguariáiva – PR, 04 de maio de 2017.

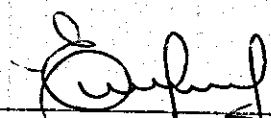


ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Jaguariaíva, 09, de maio de 2017
Conforme a solicitação de readequado do Bloqueio Nº 712/2017, está feito.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	
1	07	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CLORATO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITODE SÓDIO ESTABILIZANTE, VEÍCULO AQUOSO PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 10% (P/V). CL GALÃO DE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA). (CL)	
2	08	PRODUTOS PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO REAGENTE COM A CLORHECINA PRESENTE EM TECIDOS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO AGENTE COMPLEXANTE, TENSO ATIVOS NÃO IONICOS E COADJUVANTES, GALAO DE 50 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA. (PL) APRESENTAR AMOSTRAS.	
3	06	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, TENSO ATIVO ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, COADJUNTES, ENZIMA (ALFA ANALISE E CORANTE PROTEASE) ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVATE NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHS TECNICA. (DTX) APRESENTAR AMOSTRAS.	
4	08	AMACIANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM ESSENCIA PARA USO EM PROCESSODE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES. BOMBADE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA). (AMS) APRESENTAR AMOSTRAS.	
5	07	ALCALINIZANTE INDICADO PARA LAVAGENS DE TECIDO DE ALGODÃO, POLIESTER E MISTO, QUE ATUE NA REMOCÃO DE SUJIDADES HOSPITALARES. BOMBA DE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO TECNICA). (ATX) APRESENTAR AMOSTRAS.	
6	07	NEUTRALIZANTES DE RESÍDUOS PROVIENTES DE PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, INDICADO PARA TECIDOS DE ALGODÃO, POLIESTER DE MISTOS. BOMBA DE 50 LITROS. (REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICAS). (ACX) APRESENTAR AMOSTRAS.	

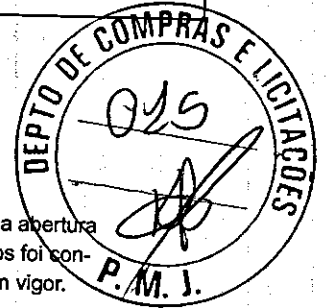

Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO - HMCL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariáiva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

Processo Adm. nº: 106/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conf. Edital
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: Até 31/12/2017
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
362	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.22.00.00.00	19.275,56
Fonte de Recurso : 370 - HOSPSUS				
Total previsto:				19.275,56 *

ITEMS

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7,000	Bd	Desinfetante e Alvejante líquido clorado 50 lts.	448,4167	3.138,92
2	8,000	UNI	Produtos para umectação e tratamento reagente.	541,6000	4.332,80
3	6,000	UNI	Detergente enzimático para lavagem de roupas.	764,2267	4.585,36
4	8,000	UNI	Amaciante líquido concentrado com essência para uso.	275,4667	2.203,73
5	7,000	UNI	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão.	458,0000	3.206,00
6	7,000	UNI	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem.	408,5333	2.859,73
Total Geral →				2.896,2434	20.326,54

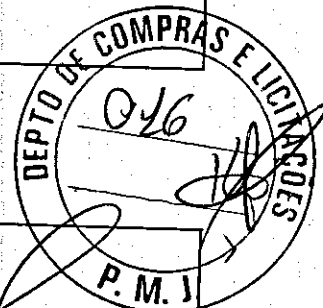
Jaguariaíva, 17 de Maio de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



Jaguariaiva, 17 de Maio de 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

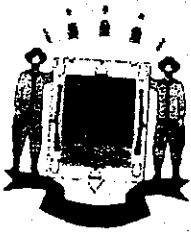
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 106/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaiva, 17 de Maio de 2017.

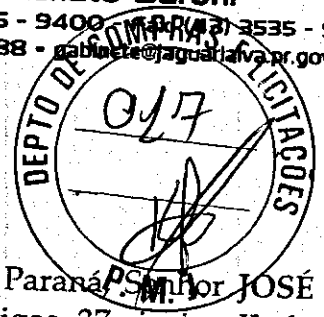
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

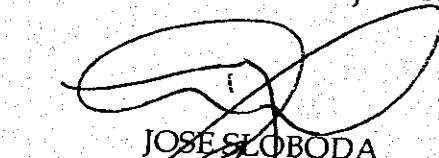
DECRETA

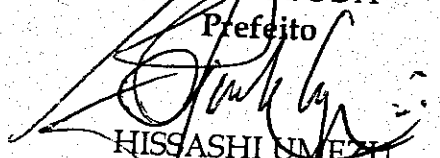
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

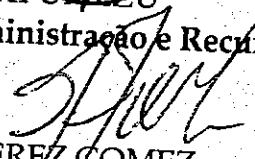
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

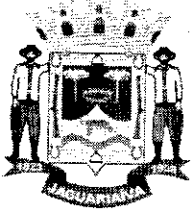

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Giselle Inaitara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Govern

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



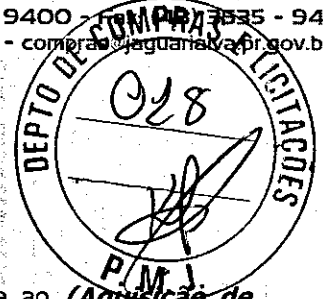
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, referente ao *(Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.)*.

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do email: comprasjag@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

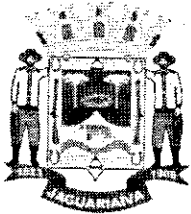
Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 1 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fax: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

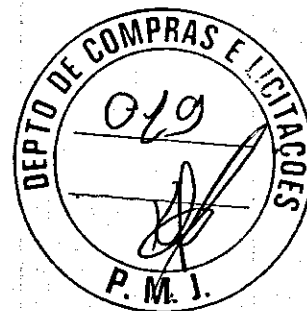
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO BETHA Nº 106/DCL/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 13h45min do dia 01 de junho de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de junho de 2017, às 14h00 (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h45min (Horário De Brasília), do dia 01 de junho de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jaguariáiva – No PROTOCOLO GERAL, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR. até às 13h45min.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 14h00 do dia 01/06/2017.

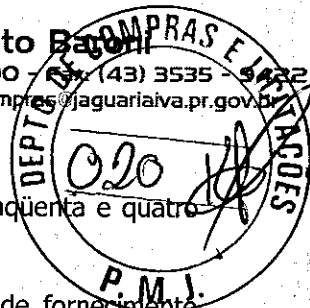
Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 2 de 30





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 20.326.54 (Vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias uteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

Atentar para itens em que as empresas vencedoras deverão apresentar amostras.

Estas amostras deverão ser encaminhadas, em até 48 horas, ou seja até o dia 05/06/2017.

0.1 OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item

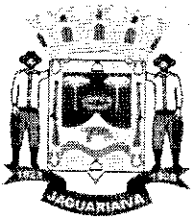
8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.



3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*)
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Modelo de Contrato de Fornecimento;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

5. CREDENCIAMENTO

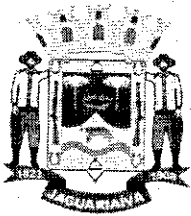
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o

Pregão Presencial Nº 58/2017 - Pag. 4 de 30





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

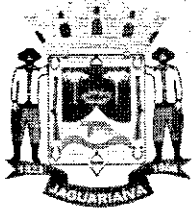
5.6 - Os produtos ~~(de limpeza)~~ deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto.

5.7- A empresa vencedora da fase de lances (1ª colocada) **deverá apresentar as AMOSTRAS junto ao Departamento de Compras e Licitação** desta Municipalidade, sito à Praça Isabel Branco nº 142, 3º andar **até o dia 05 de junho de 2017 das 09h00 às 17h00**, conforme marca apresentada na proposta, a serem entregues.

5.8 - As **amostras** deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: **Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial, juntamente com uma relação dos produtos.**

5.9 - No caso de rejeição de amostra pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, será solicitada a Empresa classificada em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

5.10 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua **externa os seguintes dizeres:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 14h00.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou **entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:**

- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexeqüíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

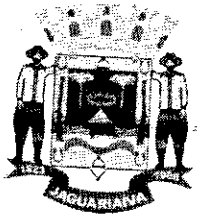
C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

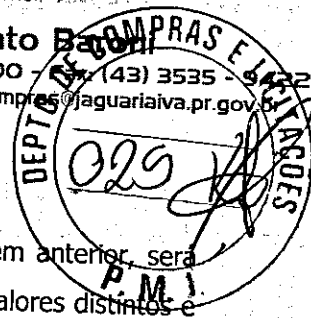
F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

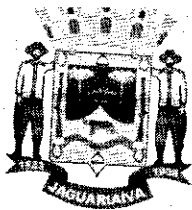
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

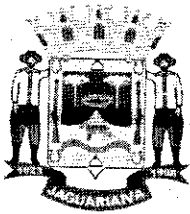
ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

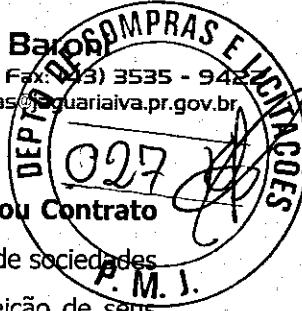


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**
- c) **Balanco Financeiro do ultimo exercício fiscal Devidamente Registrado na Junta Comercial.**



8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

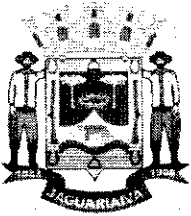
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 10 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



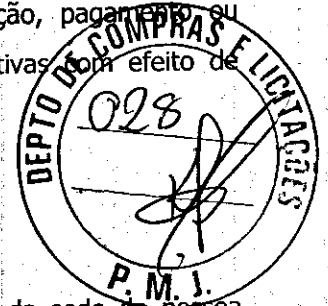
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.



8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

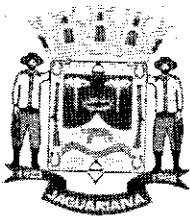
a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) - **No mínimo 01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a **identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida.** Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.
Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.7. Os Documentos de Habilitação Técnica deverão ser entregues juntamente com a proposta em envelope **a parte** dos Documentos de Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. Registro no Ministério da Saúde: emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital: **Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Observação: caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

8.9. Fichas Técnicas dos Produtos: emitida pelo fabricante da marca: **Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias uteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

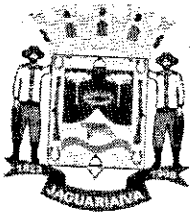
10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11. PRAZO

11.1 - O prazo de validade da melhor proposta é de 01 (um) ano contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baion
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade, bem como no caso de execução em desconformidade com as cláusulas contratuais e com o edital e seus anexos.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

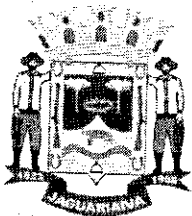
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13 - RECURSOS:



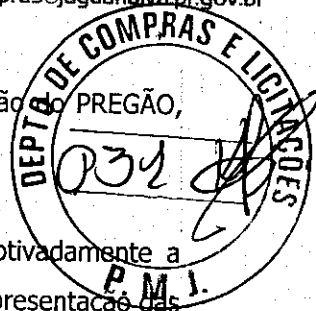
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

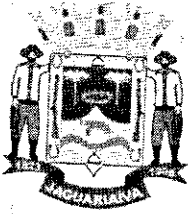
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras, direcionado ao Pregoeiro e protocolados no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, , sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta-térreo, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.**
- 13.7 - As razões do recurso poderão ser interpostas via fax, dentro do prazo regulamentar, porém não serão conhecidas se a licitante não apresentar o respectivo original no protocolo geral, no prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.
- 13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.

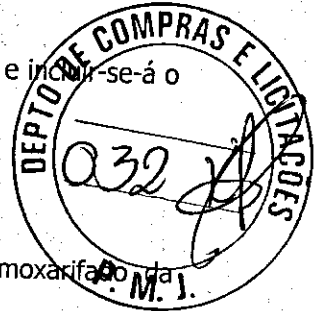
14.2 - Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

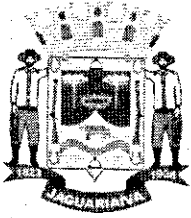
14.3 - Os materiais deverão ser entregues 05 (cinco) dias após o recebimento das AF emitida pela Secretaria Solicitante da seguinte forma:

- O prazo de entrega será de úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- O recebimento dos materiais de limpeza será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

14.4 - Em caso de devolução do(s) materiais(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.5 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

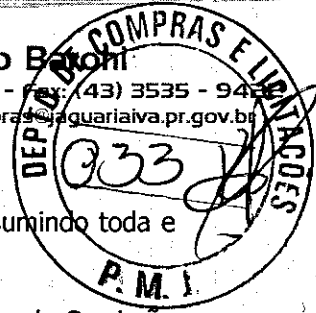




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barchi

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

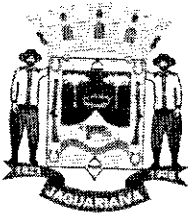
15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) entregar o material no almoxarifado, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

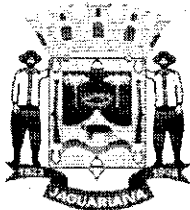
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 12 meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Isabel Branco Nº 142 - 3º Andar - Cidade Alta, JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452.

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 17 de 30



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 17 de maio 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO



Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 18 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

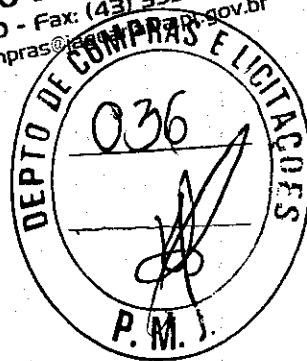


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

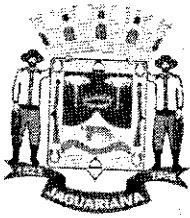
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

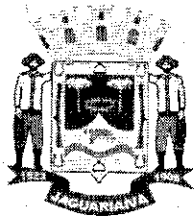
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

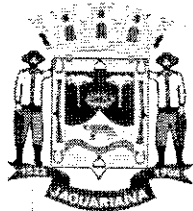
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 21 de 30



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

Modelo de proposta de preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	GL	7		R\$ 448,41	R\$ 3.138,91
2	Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.	GL	8		R\$ 541,60	R\$ 4.332,80
3	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	GL	6		R\$ 764,22	R\$ 4.585,36
4	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.	GL	8		R\$ 275,46	R\$ 2.203,73
5	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	GL	7		R\$ 458,00	R\$ 3.206,00
6	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliester e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras.	GL	7		R\$ 408,53	R\$ 2.859,73
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 20.806,74	

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

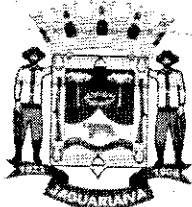
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal:

Razão social:

CNPJ:



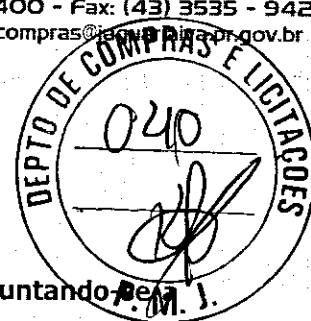


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATENTAR PARA:



- Exigências contidas nas especificações de cada item;
As amostras deverão ser encaminhadas, em até 48 horas, juntando documentação de habilitação técnica.

REQUISITOS NA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e DOCUMENTOS ADICIONAIS DO PRODUTO

Amostras

O pregoeiro e/ou o membro da Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade e capacidade técnica do produto ofertado.

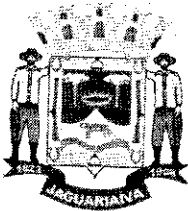
- 1). As amostras, além de estarem relacionadas em planilha da própria empresa proponente, deverá ser apresentada em sua embalagem original, onde deverá constar o nome do fabricante, etiquetado com os números do Edital e do item cotado.
- 2). As amostras serão fornecidas sem custo ao município, e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.
- 3). A apresentação e aceite das amostras e dos materiais, não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos produtos ofertados.
- 4). No caso de o Licitante vencedor de qualquer item tiver suas amostras reprovadas pela Comissão, ou houver entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será desclassificada, sendo o Licitante seguinte classificado imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Comissão de Licitação.
- 5). O licitante que não apresentar amostras no prazo fixado (mínimo de 48 horas) pelo pregoeiro em sua solicitação, terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 6). O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
- 7). As amostras solicitadas pelo Pregoeiro e enviadas pelo Licitante, deverá ser da mesma marca, modelo e especificações técnicas preliminarmente registradas no campo informação

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 23 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



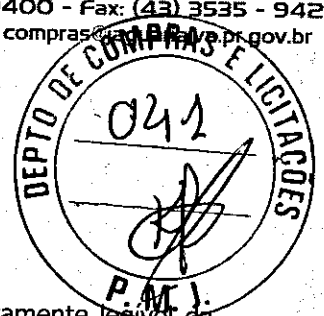
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adicionais quando da inserção da proposta eletrônica no site.



Documentos do Produto:

1). **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Observação: caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

2). As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

Fichas Técnicas dos Produtos

Emitidas pelo fabricante da marca, para comprovação de sua composição.

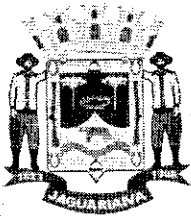
Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Esclarecimentos e exigências adicionais:

1). Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população.

2). O produto deve ter validade igual ou superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 24 de 30





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

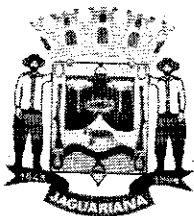
troca antes do vencimento e cabe ao responsável do setor solicitante a prerrogativa de
deferir ou indeferir a entrega.



- 3). As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
- 4). Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Prefeitura para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.
- 5). No caso do produto durante o decorrer do contrato da Ata de Registro, apresentar alterações em sua composição, aspecto, ou havendo queixas técnicas dos profissionais que utilizam o produto, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Prefeitura se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 6). Caso ocorra a necessidade de troca de marca dos produtos já aprovada, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato pelo telefone 43-3535-9452, preencher formulário de troca de marca, apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.
- 7). A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA, se for o caso.

Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão:

- Manutenção do valor registrado;
- Carta comprobatória do Fabricante;
- Preenchimento do Formulário modelo padrão CPL;
- Apresentação de amostra – caso necessário.
- Apresentação de Documentos Técnicos do produto;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 58/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 00/17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

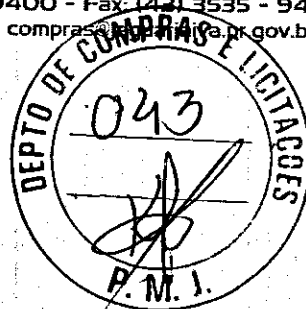
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 58/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

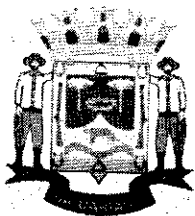
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

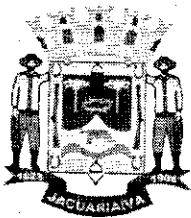
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

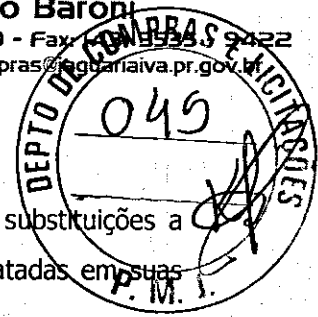
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

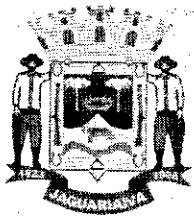
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 28 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

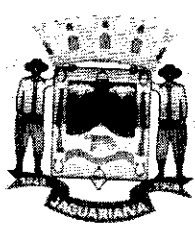
Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 29 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



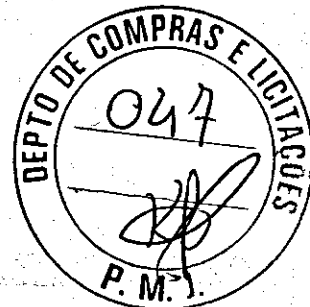
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiá/PR, (...) de (...) de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

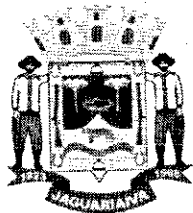
CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____



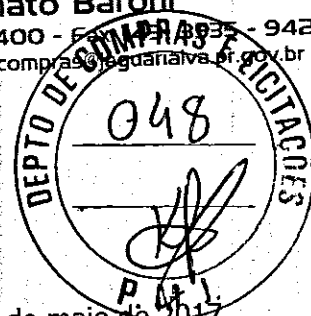
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 17 de maio de 2017.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 106/DCL/2017, tendo como objeto: **Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2300
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas de retificação de contrato e edital do Pregão Presencial nº. 058/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para Aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

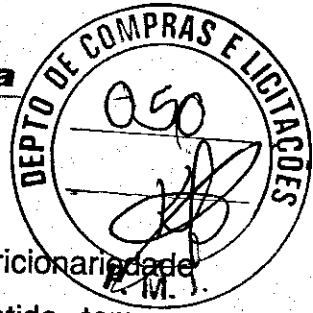
2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

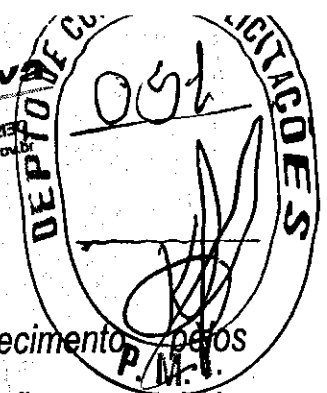
“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento de preços concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

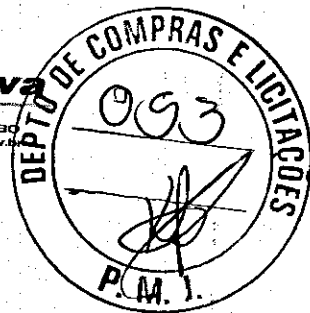
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

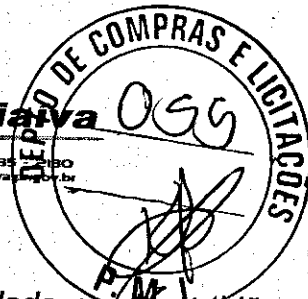
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 1230
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

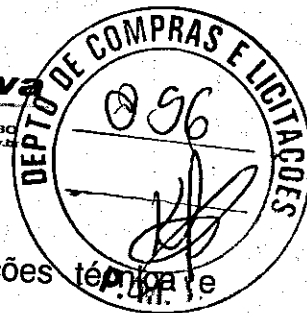
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 1 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.810.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

"Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia."

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[i]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*

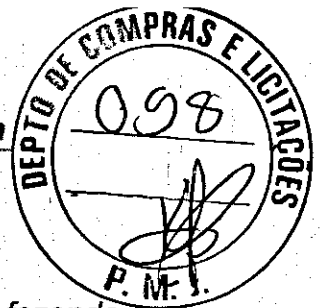
9



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1293 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

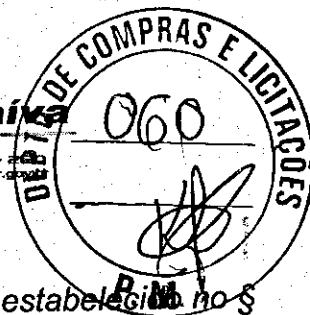
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 1 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1234
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

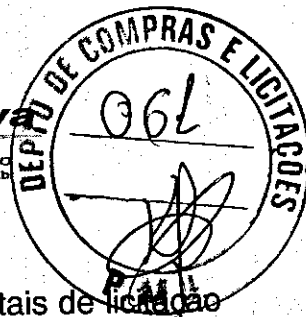
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

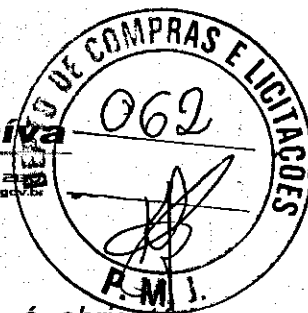
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2333
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

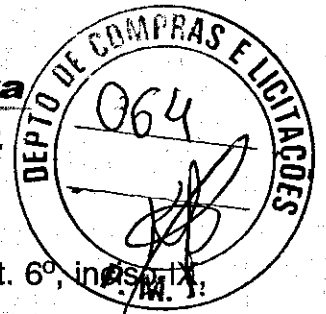
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);
- 5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);
 - 6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);
 - 7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);
 - 8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);
 - 9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.
 - 10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;
 - 11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



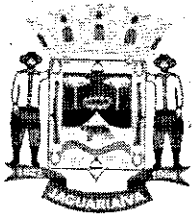
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 17 de maio de 2017.

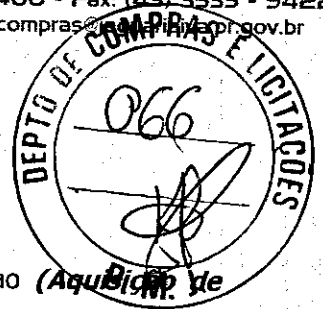
TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Recebimento
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, referente ao (Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

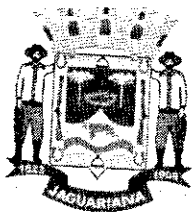
ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do email: comprasjag@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO BETHA Nº 106/DCL/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 13h45min do dia 01 de junho de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de junho de 2017, às 14h00 (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h45min (Horário De Brasília), do dia 01 de junho de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jaguariaíva – No PROTOCOLO GERAL, sito à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR. até às 13h45min.

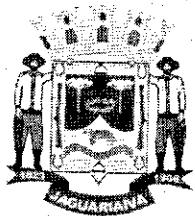
Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 14h00 do dia 01/06/2017.

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 2 de 30



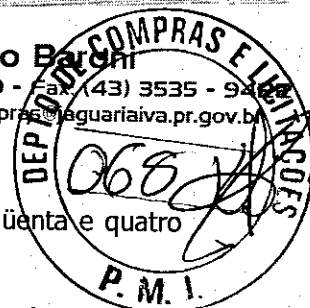
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 20.326,54 (Vinte mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

Atentar para itens em que as empresas vencedoras deverão apresentar amostras.

Estas amostras deverão ser encaminhadas, em até 48 horas, ou seja até o dia 05/06/2017.

0.1 OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item

8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

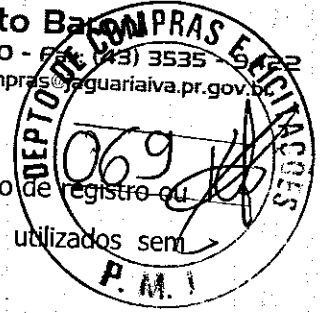
2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Fornecimento;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

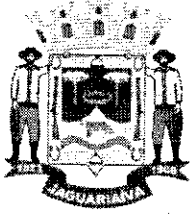
5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante.

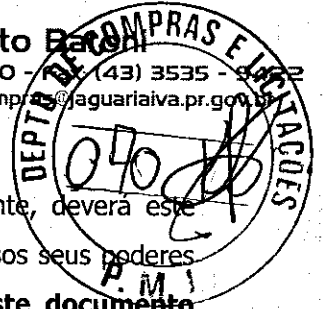
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o Pregão Presencial Nº 58/2017 - Pag. 4 de 30





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comp@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

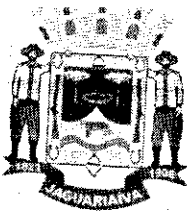
5.6 – Os produtos de lavanderia deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto.

5.7- A empresa vencedora da fase de lances (1ª colocada) **deverá apresentar as AMOSTRAS junto ao Departamento de Compras e Licitação** desta Municipalidade, sito à Praça Isabel Branco nº 142, 3º andar **até o dia 05 de junho de 2017 das 09h00 às 17h00**, conforme marca apresentada na proposta, a serem entregues.

5.8 - As **amostras** deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: **Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial, juntamente com uma relação dos produtos.**

5.9 - No caso de rejeição de amostra pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, será solicitada a Empresa classificada em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

5.10 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.



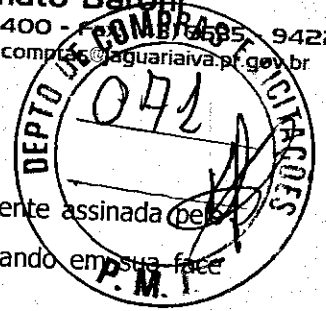
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fone Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres;



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 14h00.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

B - Descrição do objeto;

C - Valor unitário;

D - Valor total;

E - Marca

F - Garantia (se for o caso);

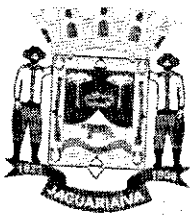
G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

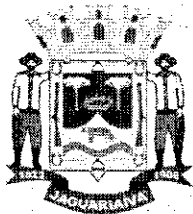
6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

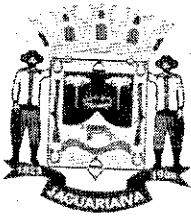
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

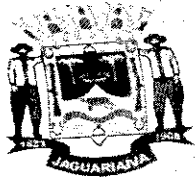
ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs

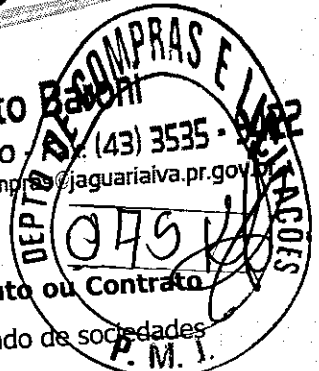
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**
- c) **Balanco Financeiro do ultimo exercício fiscal Devidamente Registrado na Junta Comercial.**

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

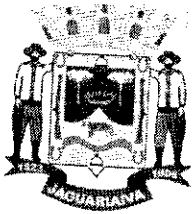
- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS (CRF)**.
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo

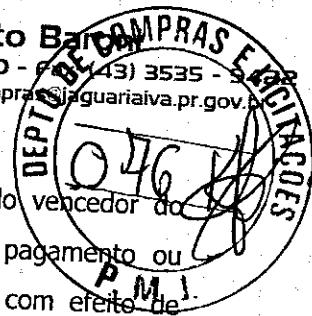
Pregão Presencial Nº 58/2017 - Pag. 10 de 30





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Faxes: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) - **No mínimo 01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a **identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida.** Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.7. Os Documentos de Habilitação Técnica deverão ser entregues juntamente com a proposta em envelope **a parte** dos Documentos de Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. Registro no Ministério da Saúde: emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital: **Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Observação: caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

8.9. Fichas Técnicas dos Produtos: emitida pelo fabricante da marca: **Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

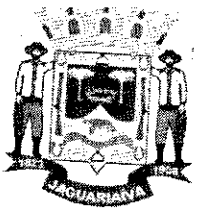
11. PRAZO

11.1 - O prazo de validade da melhor proposta é de 01 (um) ano contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 12 de 30

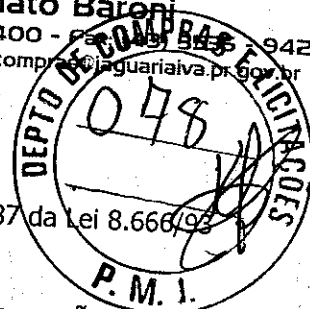




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade, bem como no caso de execução em desconformidade com as cláusulas contratuais e com o edital e seus anexos.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

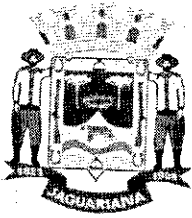
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

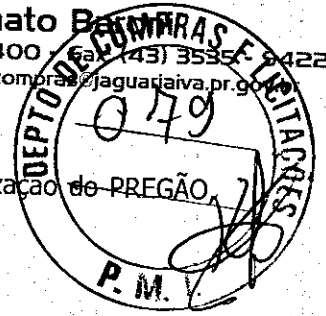
13 - RECURSOS:



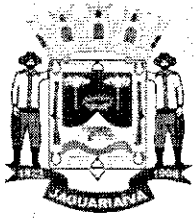
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização de PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras, direcionado ao Pregoeiro e protocolados no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, , sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta-térreo, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.
- 13.7 - As razões do recurso poderão ser interpostas via fax, dentro do prazo regulamentar, porém não serão conhecidas se a licitante não apresentar o respectivo original no protocolo geral, no prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.
- 13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baccin

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.

14.2 - Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

14.3 - Os materiais deverão ser entregues 05 (cinco) dias após o recebimento das AF emitida pela Secretaria Solicitante da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

b) O recebimento dos materiais de lavanderia será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

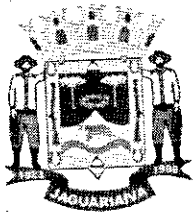
d) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

e) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

14.4 - Em caso de devolução do(s) materiais(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

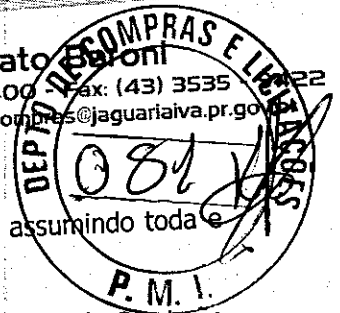
14.5 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

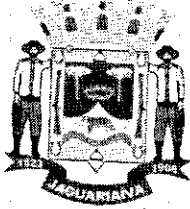
- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material no almoxarifado, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

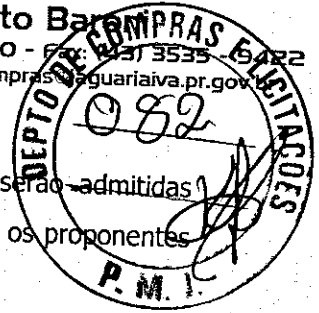
16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Pregão Presencial Nº 58/2017 - Pag. 16 de 30



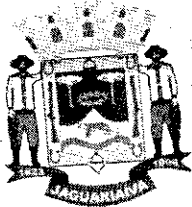
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6482
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 12 meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Isabel Branco Nº 142 - 3º Andar - Cidade Alta, JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 17 de maio 2017.

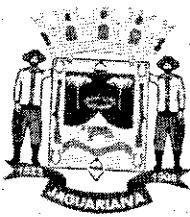
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 18 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9

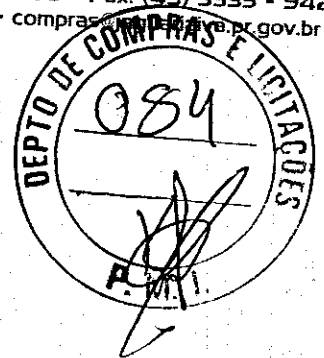


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

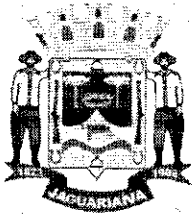
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

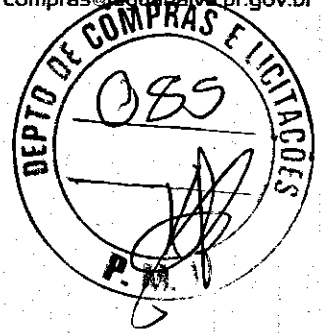


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

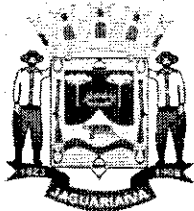
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MP)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

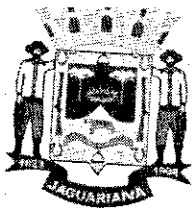
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 21 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

Modelo de proposta de preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
	Desinfetante e alvejante líquido clorato, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	GL	7		R\$ 448,41	R\$ 3.138,91
	Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL) Apresentar amostras.	GL	8		R\$ 541,60	R\$ 4.332,80
	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	GL	6		R\$ 764,22	R\$ 4.585,36
	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.	GL	8		R\$ 275,46	R\$ 2.203,73
	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuam na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	GL	7		R\$ 458,00	R\$ 3.206,00
	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras.	GL	7		R\$ 408,53	R\$ 2.859,73
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 20.326,54

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

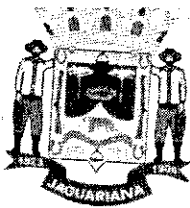
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal:

Razão social:

CNPJ:

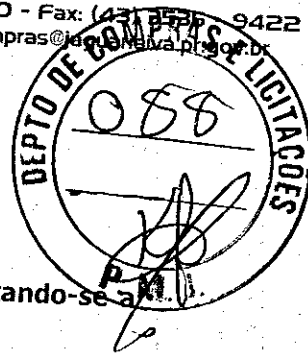




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATENSTAR PARA:



- Exigências contidas nas especificações de cada item;
As amostras deverão ser encaminhadas, em até 48 horas, juntando-se a documentação de habilitação técnica.

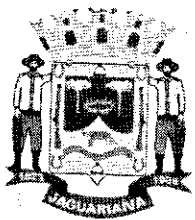
REQUISITOS NA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e DOCUMENTOS ADICIONAIS DO PRODUTO

Amostras

O pregoeiro e/ou o membro da Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade e capacidade técnica do produto ofertado.

- 1). As amostras, além de estarem relacionadas em planilha da própria empresa proponente, deverá ser apresentada em sua embalagem original, onde deverá constar o nome do fabricante, etiquetado com os números do Edital e do item cotado.
- 2). As amostras serão fornecidas sem custo ao município, e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.
- 3). A apresentação e aceite das amostras e dos materiais, não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos produtos ofertados.
- 4). No caso de o Licitante vencedor de qualquer item tiver suas amostras reprovadas pela Comissão, ou houver entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será desclassificada, sendo o Licitante seguinte classificado imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Comissão de Licitação.
- 5). O licitante que não apresentar amostras no prazo fixado (mínimo de 48 horas) pelo pregoeiro em sua solicitação, terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 6). O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
- 7). As amostras solicitadas pelo Pregoeiro e enviadas pelo Licitante, deverá ser da mesma marca, modelo e especificações técnicas preliminarmente registradas no campo informação

Pregão Presencial N° 58/2017 – Pag. 23 de 30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
adicionais quando da inserção da proposta eletrônica no site.



Documentos do Produto:

1). **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Observação: caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

2). As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

Fichas Técnicas dos Produtos

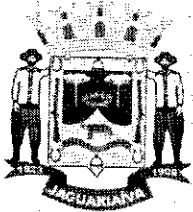
Emitidas pelo fabricante da marca, para comprovação de sua composição.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Esclarecimentos e exigências adicionais:

1). Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população.

2). O produto deve ter validade igual ou superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de Pregão Presencial N° 58/2017 – Pag. 24 de 30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

troca antes do vencimento e cabe ao responsável do setor solicitante a prerrogativa de deferir ou indeferir a entrega.

- 3). As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
- 4). Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Prefeitura para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.
- 5). No caso do produto durante o decorrer do contrato da Ata de Registro, apresentar alterações em sua composição, aspecto, ou havendo queixas técnicas dos profissionais que utilizam o produto, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Prefeitura se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 6). Caso ocorra a necessidade de troca de marca dos produtos já aprovada, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato pelo telefone 43-3535-9452, preencher formulário de troca de marca, apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.
- 7) .A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA, se for o caso.

Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão:

- Manutenção do valor registrado;
- Carta comprobatória do Fabricante;
- Preenchimento do Formulário modelo padrão CPL;
- Apresentação de amostra – caso necessário.
- Apresentação de Documentos Técnicos do produto;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

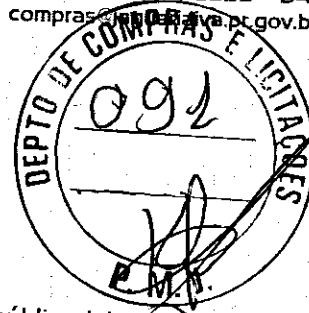
CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 58/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 00/17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.



CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 58/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

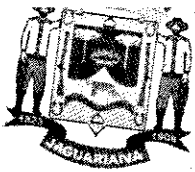
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 27 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Berton
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

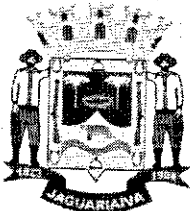
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

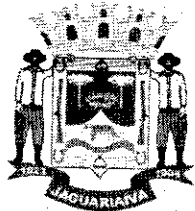
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



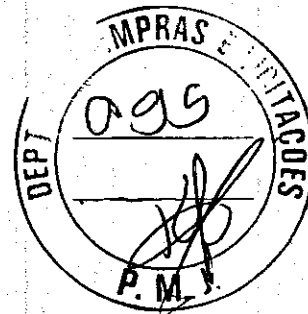
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CPF:

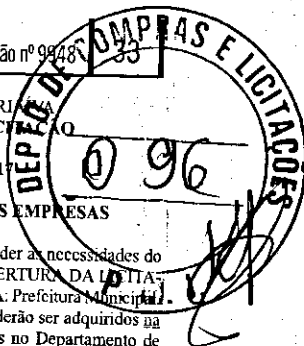
CPF:

Pregão Presencial Nº 58/2017 – Pag. 30 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Jamais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por Lote, no dia 07 (sete) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 17 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

42506/2017

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 70.706,65 (Setenta mil setecentos e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de junho de 2017.

Abertura: 09 horas do dia 12 de junho de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de maio de 2016.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

42395/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

41825/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavandria, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2017 às 14:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

41894/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/06/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2.017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

41896/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017.

HORÁRIO: 15h30min horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

42072/2017

Lapa

Município da Lapa AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Cadeiras de Madeira para o Gabinete do Prefeito.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$3.397,36 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 17 de maio de 2017.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

42188/2017



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Coffee Break para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais no ano de 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 17 de maio de 2017.

Élio Zúb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 17 de maio de 2017.

Élio Zúb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 17 de maio de 2017.

Élio Zúb Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de junho de 2017.

HORÁRIO: 10h:30min horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 17 de maio de 2017.

Élio Zúb Junior
PREGOIRO



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAIVA - PR
Travessa Sônia Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 07/2017

Súmula: Aprova Deliberação nº 062/2016 CEDCA, para cofinanciamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 08/11/95, em acordo com reunião ordinária em 16/05/2017, registrada em ata nº 231/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento através da deliberação 062/2016 CEDCA para o município de Jaguariava, que tem por objetivo desenvolver ações para o incremento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2017.

Francisca dos Santos Marcos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAIVA - PR
Travessa Sônia Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363
Cmas@jaguariava.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 04/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 08/11/1995.

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instituições que têm por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Art. 1º - Convocar a XII Conferência de Assistência Social, com o tema "Visão de direitos na fortalecimento do SUAS", a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, com início às 08:30h e encerrada às 17:00h, na CENEX Teatro Valério Leary.

Art. 2º - Participar em reunião realizada no dia 25/05/2017 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera às 14:00 horas, e no dia 29/05/2017 no Centro de Referência de Assistência Social - URAN Pedreira às 09:00 horas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de maio de 2017.

FRANCISCA DOS SANTOS MARCOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR
Travessa Sônia Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução 010/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2015 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação para Cofinanciamento através da deliberação 052/2016 - CEDCA para o município de Jaguariava, que tem por objetivo desenvolver ações para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e às autoras de violência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2017.

Camilla Reim de Moura
Presidente do CMDOCA

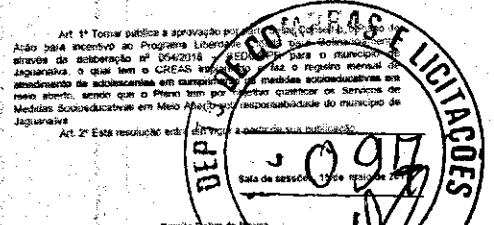


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR
Travessa Sônia Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2015 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:



Art. 1º Tornar pública e aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação para Cofinanciamento através da deliberação 054/2016 - CEDCA para o município de Jaguariava, que tem por objetivo desenvolver ações para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e às autoras de violência, sendo que o Plano tem por objetivo desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Meio Aberto (SCFV) sob responsabilidade do município de Jaguariava.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Camilla Reim de Moura
Presidente do CMDOCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR
Travessa Sônia Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363

Resolução 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2015 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública e aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação para Cofinanciamento, através da deliberação 052/2016 CEDCA para o município de Jaguariava, que tem por objetivo desenvolver ações para o incremento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2017.

Camilla Reim de Moura
Presidente do CMDOCA.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAIVA - PR
Travessa Sônia Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363

Resolução nº 05/2017

Súmula: Aprova Deliberação nº 062/2016 CEDCA, para cofinanciamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 08/11/95, em acordo com reunião ordinária em 16/05/2017, registrada em ata nº 231/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do MEISA-Município Desenvolvimento Social e Agrário, para o ano de 2017 em relação as metas de atendimento e cofinanciamentos vigentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2017.

Francisca dos Santos Marcos
Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Município: Pregão nº 52017

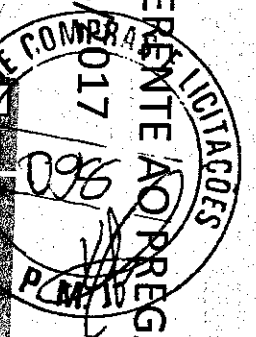
Contratação: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
SEMPERSON SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE LABORALDO COM PERSELIETA DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	1	1	1	1	1	1
SEMPERSON SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE LABORALDO COM PERSELIETA DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	2	2	2	2	2	2

Jaguariava, 16 de maio de 2017.

Yvelton JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava

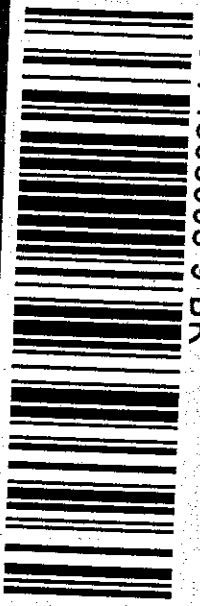
REFERENTE AO PREGÃO
Nº 58/2017



Correios

FC0628/38
PERO (R)

DV 74806993 9 BR



À PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE

CREDEN

PREGÃO PRESE
ABERTURA: 01/06/

Jofran Comércio de Produtos
CNPJ nº 59.902.262/000
Endereço: Av. Fernando de Lúcio
Telefone: (14) 3622-6799 - E-

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JÁU
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929

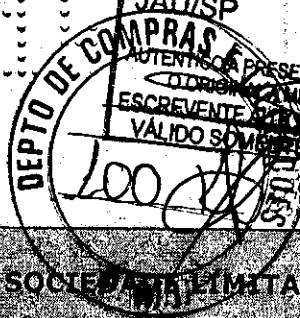
" Cópia Extraída
Pelo Cliente "

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JÁU
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929

AUTENTICAÇÃO

JÁU/SP

22 MAIO 2017



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA CONFORME
LEGISLAÇÃO EM APRESENTADO DO QUE DOI FE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Assinatura: [assinatura]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ 59.902.262/0001-94

7ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular, o abaixo nomeado:

1. FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº. 065.338.488-28, Cédula de Identidade RG. nº. 17.446.975-SSP/SP, nascido em 12/10/1964, residente e domiciliado na Rua Dona Djanira Werneck de Almeida e Silva nº 93, Jd. Itamarati, na cidade de Jaú, CEP 17209-450, Estado de São Paulo;

2. ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº. 092.187.178-39, Cédula de Identidade RG nº. 11.948.006-SSP/SP, nascida em 21/07/1958, residente e domiciliada na Rua Dona Djanira Werneck de Almeida e Silva nº 93, Jd. Itamarati, na cidade de Jaú, CEP 17209-450, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. - EPP**, constituída por Instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35208421466, em sessão de 20/01/1989, e última Alteração Contratual sob nº 293.506/04-8 em sessão de 21/07/2004, com sede na Avenida Fernando de Lucio, nº 35, 1ª Zona Industrial, na cidade de Jaú, CEP 17203-540, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 59.902.262/0001-94, tem entre si, justo e contratado, esta **7ª (sétima)** alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

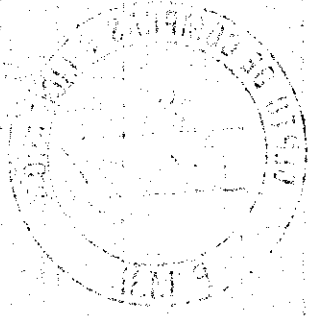
1ª - ALTERAÇÃO - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

Os sócios resolvem, de comum acordo, aumentar o capital social, que é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalmente integralizado, para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** cujo aumento de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** é totalmente subscrito e Integralizado neste ato, em moeda corrente do País, com Reserva de Lucros Acumulados até 31/12/2013.

2ª - ALTERAÇÃO - DO NOVO QUADRO SOCIETÁRIO.

Em razão da alteração havida, o capital social, que era de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, representado por **1.000 (uma mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, representado por **10.000 (dez mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, divididos entre os sócios na seguinte proporção:

JUCESP/ER-BAU
[assinatura]



EM BRANCO



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
"CÓPIA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE"

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 22 MAIO 2017
AUTENTICO A PRESENTE O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Antonio Neto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Francisco Aparecido Liduenha	8.000	R\$ 80.000,00
Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha	2.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

3ª - ALTERAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade continua sendo administrada pelos sócios **Francisco Aparecido Liduenha** e **Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha**, cabendo a estes ou seus procuradores constituídos, isolada ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015)

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015, § único).

4ª - ALTERAÇÃO - DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade passa a exercer por objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (INSETICIDAS, SABÕES, POLIDORES, DESINFETANTES, CERAS), PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE PISCINAS E PISOS EM GERAL.**

JUCESP - E.R. BAURU



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE COMERCIO E INDUSTRIA
SECRETARIA DE ECONOMIA EXTERNA
BRASIL - BRASILIA

EM BRANCO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
" CÓPIA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE "

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 22 MAIO 2017
AUTÊNTICO A PRESENÇA DO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGÍTIMO CONFORME
O ORIGINAL A MINHA PRESENÇA DO QUAL DOU FÉ
ESCREVENTE AUTORIZADO - Algodão Neto e dox. Extraíra
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

DEPT. DE EMPRESAS E INDÚSTRIAS
102
P.M.I.



DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem, de comum acordo, dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim, sem efeito, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posteriores alterações ocorridas até a presente data, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a denominação empresarial **JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. - EPP.**

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Fernando de Lucio, nº 35, 1ª Zona Industrial, na cidade de Jaú, CEP 17203-540, Estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (INSETICIDAS, SABÕES, POLIDORES, DESINFETANTES, CERAS), PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE PISCINAS E PISOS EM GERAL.**

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1989 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª

O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **10.000 (dez mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Francisco Aparecido Liduenha	8.000	R\$ 80.000,00
Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha	2.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 100.000,00

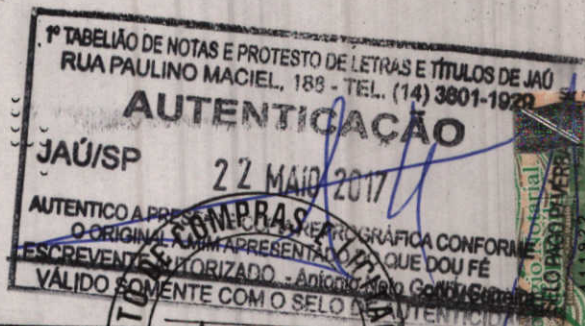
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

JUCESP - E.R. BAURU



EM BRANCO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
" CÓPIA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE "



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª

A sociedade é administrada por todos os sócios, cabendo a estes ou seus procuradores constituídos, isolada ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

- Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015)

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social. (Art. 1015, § único)

CLÁUSULA 7ª

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, no valor a ser fixado em comum acordo com os demais sócios.

CLÁUSULA 8ª

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. (Art. 1.029)

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

JUCESP - E.R. BAURU



EM BRANCO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
"CÓPIA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE"



DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª

As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, deverá ser levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja previsão legal, ficará facultativo o levantamento do balanço patrimonial correspondente ao exercício social.

CLÁUSULA 11ª

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12ª

Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA 13ª

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA 14ª

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo de Arbitragem, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

JUCESP - E. R. BAURO



EM BRANCO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
"CÓPIA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE"



PARÁGRAFO ÚNICO: Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Jaú, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais vias ficando na sede da sociedade.

Jaú, 15 de julho de 2014.

Francisco Aparecido Liduenha
Francisco Aparecido Liduenha
Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha
Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha

Testemunhas:

Ricardo Pires Lazzari
Ricardo Pires Lazzari
CPF 219.484.088-56
RG 33.593.501-1 - SSP/SP

Lucas Rafael da Silva
Lucas Rafael da Silva
CPF 366.403.058-36
RG 47.168.346-2 - SSP/SP

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 22 MAIO 2017
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME
O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ
ESCREVENTE AUTORIZADO - Antônia Neto Godoy Ferreira
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



14 AGO. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXPERIÊNCIA
CERTIFICO O REGISTRO, AVIA REGIME DE TIPO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
272.237/14-0
JUCESP
JUCESP - E.R. BAURIO

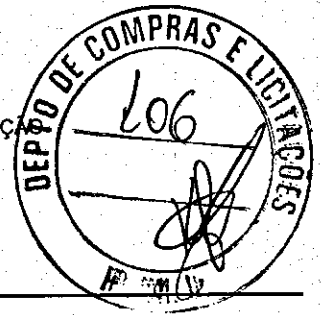


EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

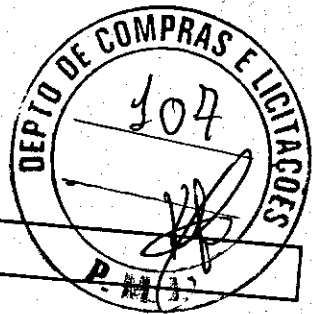
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35208421466		20/01/1989	12/01/1989				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
59.902.262/0001-94	AVENIDA FERNANDO DE LUCIO			35			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JD MARIA LUIZA II	JAU		SP	17203-540	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO GERENTE					
NOME					
FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DONA DJANIRA WERNECK DE ALMEIDA E SI			93		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD. ITAMARATI	JAU		SP	17209-450	174469755
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
065.338.488-28	SÓCIO GERENTE			80.000,00	

SÓCIO GERENTE					
NOME					
ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DONA DJANIRA WERNECK DE ALMEIDA E SI			93		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD. ITAMARATI	JAU		SP	17209-450	11948006
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
092.187.178-39	SÓCIO GERENTE			20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/01/2016	801.584/16-4	



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

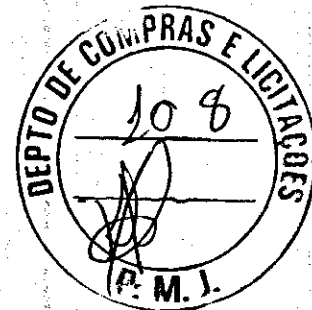
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208421466
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2017

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITO:30880294876
Date: 2017.05.22 11:24:35 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para TAMIRES ALVES DA CUNHA:42680591801
[Autenticidade: 86063095] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br





DECLARAÇÃO

Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda. EPP, CNPJ nº 59.902.262/0001-94, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

JOFRAN

Jaú, 01 de Junho de 2017

Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha

Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha
RG nº 11.948.006 / CPF nº 092.187.178-39
Sócia Proprietária - Diretora

59.902.262/0001-94

**JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS
P/HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

AV. FERNANDO DE LUCIO Nº 35

JD. MARIALUIZA II

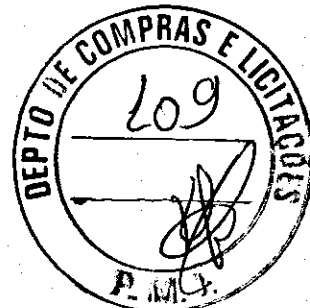
CEP: 17203-540

JAÚ - SP

Jofran Comércio de Produtos P/ Higienização LTDA
www.jofranjau.com.br

Av. Fernando de Lucio nº 35 - Jd. Maria Luiza II
Jaú / SP - Cep. 17.203-540

Tel: (14) 36226799 - jofran@jofranjau.com.br
CNPJ: 59.902.262/0001-94 - I.E.: 401.044.900.119



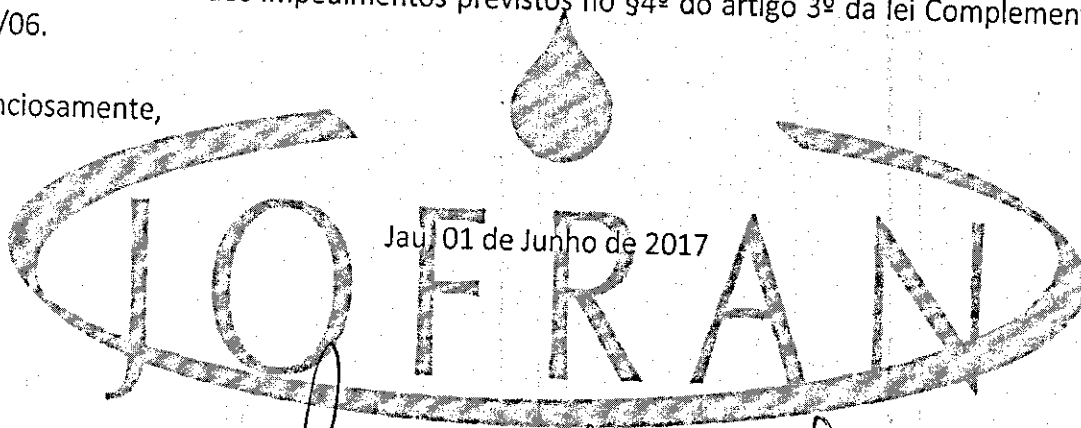
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaú, 01 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº /2017 - PMJ

Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda. EPP, inscrita no CNPJ Nº 59.902.262/0001-94, por intermédio de seu representante credenciado, a Sra. Rosalva de Lourdes Gentil Liduena, portadora da Cédula de Identidade nº 11.948.006 e CPF nº 092.187.178-39, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Rosalva de Lourdes Gentil Liduena
Rosalva de Lourdes Gentil Liduena
RG nº 11.948.006 / CPF nº 092.187.178-39
Sócia Proprietária - Diretora

59.902.262/0001-94
JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS
P/HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AV. FERNANDO DE LUCIO Nº 35
JD. MARIALUIZA II
CEP.: 17203-540
JAÚ-SP

Jofran Comércio de Produtos P/ Higienização LTDA
www.jofranjau.com.br
Av. Fernando de Lucio nº 35 - Jd. Maria Luiza II
Jaú / SP - Cep. 17.203-540
Tel: (14) 36226799 - jofran@jofranjau.com.br
CNPJ: 59.902.262/0001-94 - I.E.: 401.044.900.119



À PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COM

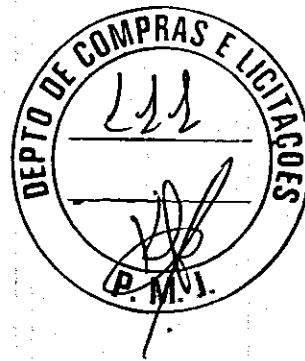
ENVELOPE N° 01 - PRO

PREGÃO PRESENCI
ABERTURA: 01/06/201

Jofran Comércio de Produtos pa
CNPJ n° 59.902.262/0001-94
Endereço: Av. Fernando de Lúcio, 35
Telefone: (14) 3622-6799 - E-mail:



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÁIVA



RAZÃO SOCIAL: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 59.902.262/0001-94
ENDEREÇO: AV. FERNANDO DE LÚCIO, Nº 35 - JD. MARIA LUIZA II. JAÚ / SP - CEP: 17.203-540
TEL. / FAX: (14) 3622 - 6799

E-MAIL LICITAÇÃO: comercial@jofranjau.com.br

E-MAIL PEDIDOS: jofran@jofranjau.com.br

INSC. EST.: 401.044.900.119

INSC. MUN.: 16.666

DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL: 001 AGÊNCIA: 0027-2 C/C: 44593-2

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha

RG Nº.: 11.948.006 - **CPF:** 092.187.178-39

CARGO/ ETC: Sócia Proprietária / Brasileira / Av. Izaltino do Amaral Carvalho nº 650 - Vila Assis - Jaú/SP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	GL	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso principio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	INDEBA	R\$ 688,96	R\$ 4.822,72
2	8	GL	Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.	INDEBA (COM 35KG)	R\$ 2.680,70	R\$ 21.445,60
3	6	GL	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	INDEBA	R\$ 1.469,00	R\$ 8.814,00
4	8	GL	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.	INDEBA	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
5	7	GL	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	INDEBA	R\$ 1.191,83	R\$ 8.342,81
6	7	GL	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliester e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras.	INDEBA	R\$ 899,00	R\$ 6.293,00
Valor total: Cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e treze centavos.						R\$ 55.038,13

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias.

Jaú, 01 de Junho de 2017.

Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha

Rosalva de Lourdes Gentil Liduenha

RG: 11.948.006 - CPF: 092.187.178-39

Sócia Proprietária - Diretora

59.902.262/0001-94

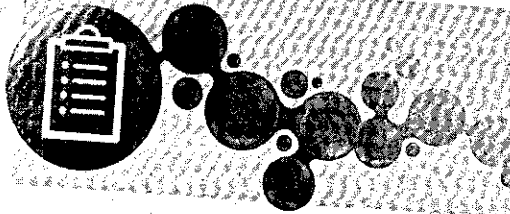
**JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS
P/HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

AV. FERNANDO DE LUCIO Nº 35

JD. MARIA LUIZA II

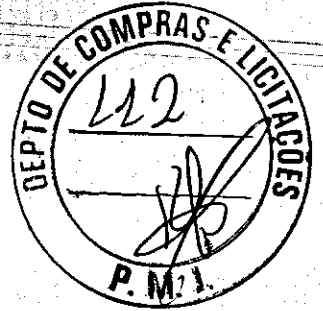
CEP.: 17203-540

JAÚ - SP



TEXSPAR CL

DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO



Produto à base de hipoclorito de sódio estabilizado, mantendo-se ativo durante a fase de alveamento. Promove a desinfecção e o alveamento uniforme das roupas, removendo manchas sensíveis a oxidação.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto.....Líquido transparente
 Cor.....Amarelo claro
 Odor.....Característico
 pH (100%).....12,5 ± 0,5
 Densidade a 30°C (g/cm³).....1,22 ± 0,02

EMBALAGEM:

O TEXSPAR CL é apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Mantém o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

COMPOSIÇÃO:

Hipoclorito de sódio, Estabilizante, Veículo Aquoso.

PRINCÍPIO ATIVO:

Hipoclorito de sódio.....mínimo 10 % (p/v)
que equivale a 8,5 % (p/p).

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Na desinfecção de pisos, paredes e outras superfícies não sensíveis ao cloro. No alveamento de roupas de algodão e têxteis brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas (sangue, fezes, medicamentos, óleos e gorduras).

MODO DE USO:

OPERAÇÃO	NÍVEL DE ÁGUA	TEMPERATURA	TEMPO	DOSAGEM
Alveamento	Baixo	Ambiente/50° C	10' a 15'	3 a 14 mL/Kg
Desinfecção	Baixo	Ambiente/50° C	10' a 15'	5 mL (completar com água para 1000 mL)

TEXSPAR CL deve ser dosado exclusivamente utilizando o Sistema Eletrônico de Dosagem Indeba.

Não inale vapores/aerossóis. Use luvas de proteção/roupa de proteção/botas/proteção ocular/proteção facial. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. EM CASO DE INGESTÃO: Lave a boca. NÃO provoque vômito. EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Lave a pele com água /tome um banho. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Lave cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e em uma posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA. O número do disque-intoxicação é 0800 722 6001. Tratamento específico. Contém Hipoclorito de Sódio. Não misture com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Nunca reutilize a embalagem vazia. Não utilizar para desinfecção de alimentos. ABERTURA DA EMBALAGEM: Rompa o lacre e gire a tampa no sentido anti-horário. Não misture com produtos à base de amônia. Não comer, beber ou fumar durante a aplicação.

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

QUÍMICO RESPONSÁVEL : Francisco Habib

CRQ:07301324-BA

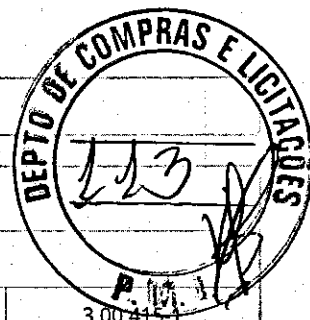
REGISTRO MS: 3.0415.0193

PRAZO DE VALIDADE: 06 MESES a partir da data de fabricação.

REV.: 19/15



Indeba Indústria e Comércio Ltda.
 Av. Aliomar Baleeiro, s/n. Jardim Cajazeiras. CEP 41.230-455 | Salvador - Bahia - Brasil
 Tel: +55 71 2106 2106 | www.indeba.com.br



Detalhe do Produto: TEXSPAR CL

Nome da Empresa	INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	15.183.098/0001-37	Autorização	3.00.415-1
Nome Comercial	TEXSPAR CL		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
Registro	304150193		
Processo	25351.233838/2008-94		
Vencimento do Registro	05/2019		

Rótulo

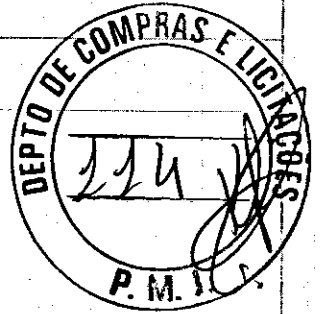
Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351233838200894/rotulo/958015?

Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJlE0OTE4NTI0MzR9.iBhpjwgHzThXiTRBdsin01j7oDxV42m4TmkmSd64110AqDdQjfdyCcTtWjIckIF

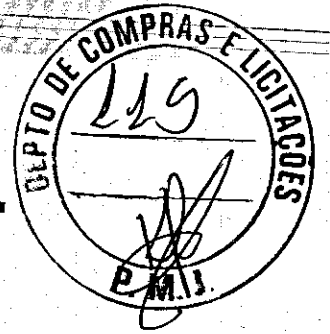
Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	1	13/03/2009
Validade	6 meses	Registro	3041501930012
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA BALDE PLASTICO	LIQUIDO	2	13/03/2009

Validade	6 meses	Registro	3041501930020
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BALDE PLASTICO 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		



Voltar



TEXSPAR PL

PRODUTO PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO

- Reage com a Clorhexidina presente em tecidos hospitalares tornando-a solúvel e facilmente removível;
- Substitui a operação de umectação;
- Auxilia na remoção de sujidades graxosas e oleosas;
- Contém agente complexante;
- Possui tensoativo biodegradável.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto..... Líquido viscoso
 Odor..... Característico
 Densidade..... 1,425 ± 0,005

COMPOSIÇÃO:

Agente complexante, Tensoativo não iônico e Coadjuvante

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Na operação de tratamento e umectação, na lavagem de roupas de algodão e poliéster que contenham Clorhexidina.

ATENÇÃO: O TEXSPAR PL não remove as manchas acastanhadas, resultantes da reação de Clorhexidina com agentes clorados.

MODO DE USO:

OPERAÇÃO	NÍVEL DE ÁGUA	TEMPERATURA	TEMPO	DOSAGEM
Tratamento e Umectação	Baixo	Ambiente	10' a 20'	1,0 a 6,0 mL/Kg

Observação: para remoção completa da Clorhexidina utilizar a dosagem máxima.

EMBALAGEM:

O TEXSPAR PL é apresentado em baldes plásticos lacrados contendo 32 Kg.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Manter o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não inale vapores/aerossóis. Use luvas de proteção/roupa de proteção/botas/proteção ocular/proteção facial. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. EM CASO DE INGESTÃO: Lave a boca. NÃO provoque vômito. EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Lave a pele com água /tome um banho. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Lave cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e em uma posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA. O número do disque-intoxicação é 0800 722 6001. Tratamento específico. Contém ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO. Não misture com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Nunca reutilize a embalagem vazia. ABERTURA DA EMBALAGEM: Rompa o lacre e gire a tampa no sentido anti-horário. Não misture com produtos à base de amônia e outros produtos alcalinos. Não comer, beber ou fumar durante a aplicação.

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

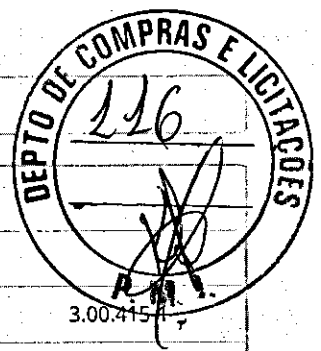
QUÍMICO RESPONSÁVEL: Francisco Habib

CRQ: 07301324-BA

REGISTRADO MS. 3.00415.0200.

PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES, a partir da data de fabricação.

REV: 14/15



Detalhe do Produto: TEXSPAR PL

Nome da Empresa	INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	15.183.098/0001-37	Autorização	3.00.415
Nome Comercial	TEXSPAR PL		
Classe Terapêutica	DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO		
Registro	304150200		
Processo	25351.244658/2010-01		
Vencimento do Registro	08/2020		

Rótulo

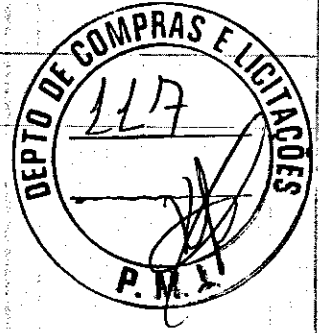
Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351244658201001/rotulo/1614208?

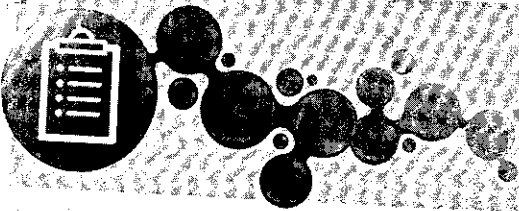
Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJEOOTE4NTIOMzR9.iBhpiwgHzThXITRBdsin0j7oDxV42m4TmkmSd64110AqDdQjfdfDyCcTjWjICkIF

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
<input checked="" type="checkbox"/> ATIVA			
BALDE PLASTICO	LIQUIDO	1	09/08/2010
Validade	24 meses	Registro	3041502000019
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BALDE PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
<input checked="" type="checkbox"/> ATIVA			
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	09/08/2010

Validade	24 meses	Registro	3041502000027
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		
			<input type="button" value="Voltar"/>





TEXSPAR DTX

DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS



- Eficaz na lavagem de roupas de algodão e poliéster;
- Realça a cor das roupas devido a presença de branqueador óptico;
- Pode ser usado a frio e a quente.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto..... Líquido viscoso
 Odor..... Característico
 Densidade(g/cm³)..... 1,070 ± 0,050

COMPOSIÇÃO:

Linear alquil benzeno sulfônico, Polioxietileno nonil fenil éter, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Branqueador óptico, Conservante, Veículo aquoso.

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Na operação de pré-lavagem, lavagem e umectação de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades pesadas ou leves em

MODO DE USO:

OPERAÇÃO	NÍVEL DE ÁGUA	TEMPERATURA	TEMPO	DOSAGEM
Umectação	Baixo	Amb /80° C	10' a 15'	2,0 a 8,0 mL/Kg
Lavagem				
Pré-lavagem				

TEXSPAR DTX deve ser dosado exclusivamente utilizando o Sistema Eletrônico de Dosagem Indeba.

EMBALAGEM:

O TEXSPAR DTX é apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 20 litros e 50 litros.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Manter o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Em caso de contato com os olhos e a pele, lavar com água em abundância durante 15 minutos. Se houver sinais de irritação, consulte um médico ou centro de intoxicações mais próximo (CEATOX 0800 722 6001).

Não ingerir. Em caso de ingestão, NÃO PROVOCAR VÔMITO. Consultar um médico ou

centro de intoxicações mais próximo (CEATOX 0800 722 6001), levando o rótulo ou embalagem original do produto.

Utilizar equipamentos de segurança (óculos, luvas) para manusear o produto e suas soluções;

APÓS O USO LAVAR AS MÃOS;
 NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM VAZIA PARA OUTROS FINS;
 NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE.

QUÍMICO RESPONSÁVEL: Francisco Habib

CRQ: 07301324-BA

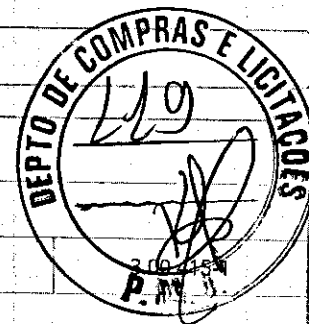
Registro no MS N°:3.0415.0201

PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES, a partir da data de fabricação.

REV.: 006/15



Indeba Indústria e Comércio Ltda.
 Av. Aliomar Baleeiro, s/n. Jardim Cajazeiras. CEP 41.230-455 | Salvador - Bahia - Brasil
 Tel: +55 71 2106 2106 | www.indeba.com.br



Detalhe do Produto: TEXSPAR DTX

Nome da Empresa	INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ	15.183.098/0001-37	Autorização
Nome Comercial	TEXSPAR DTX	
Classe Terapêutica	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS	
Registro	304150201	
Processo	25351.251880/2010-45	
Vencimento do Registro	08/2020	

Rótulo

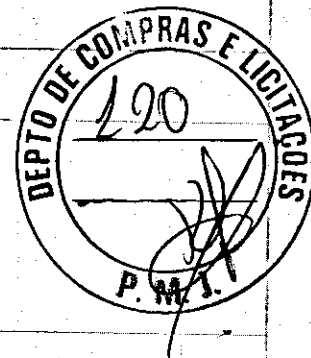
Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351251880201045/rotulo/16059457

Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJlE0OTE4NTIOMzR9.iBhpjwgHzThXITRBdsin01j7oDxV42m4TmkmSd64110AqDdQjfdfDyCcTjWjICKiF

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BALDE PLASTICO	LIQUIDO	1	09/08/2010
Validade	24 meses	Registro	3041502010014
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BALDE PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA Único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	09/08/2010

Validade	24 meses	Registro	3041502010022
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		
<input type="button" value="Voltar"/>			

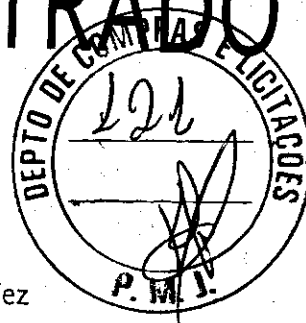


TEXSPAR SOFT'S CONCENTRADO

AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS

TÉCNOLOGIA DE ESSÊNCIA EM MICROCÁPSULAS

Amaciante para todos os tipos de tecidos. Promove uma maciez profunda deixando a roupa agradavelmente perfumada por muito tempo. Seu agradável perfume dá aos tecidos um toque especial.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto.....Líquido opaco
 Cor.....Azul
 Aroma.....Floral
 pH5,0 ± 0,5
 Densidade (g/cm³).....1.000 ± 0,020

COMPOSIÇÃO:

Cloreto de dialquil dimetil amônio, Coadjuvantes, Espessantes, Conservante, Essências, Corante em veículo aquoso.

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Operação de amaciamento de todos os tipos de tecidos, em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais.

MODO DE USO:

OPERAÇÃO	NÍVEL DE ÁGUA	TEMPERATURA	TEMPO	DOSAGEM
Amaciamento	Baixo	Ambiente	3' a 5'	2,0 a 8,0 mL/Kg

TEXSPAR SOFT'S CONCENTRADO deve ser dosado exclusivamente utilizando o Sistema Eletrônico de Dosagem Indeba.

EMBALAGEM:

O TEXSPAR SOFT'S CONCENTRADO é apresentado em baldes plásticos lacrados contendo 20 litros e bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Manter o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não Ingerir. Evite a inalação ou aspiração, contato com os olhos, contato com a pele. Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações (0800-722-6001) ou o médico levando o rótulo do produto. APÓS O USO LAVAR AS MÃOS. NÃO REUTILIZARA EMBALAGEM VAZIA PARA OUTROS FINS. NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE.



QUÍMICO RESPONSÁVEL : Francisco Habib
 CRQ:07301324-BA

NR. AUT. FUNCIONAMENTO/MS: 3.00415-1

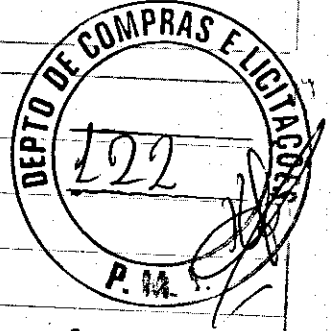
PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, N° 25351.042036/2017-68

PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES, a partir da data de fabricação.

Indeba
 Química e Soluções em Higiene

Indeba Indústria e Comércio Ltda.
 Av. Aliomar Baleeiro, s/n. Jardim Cajazeiras. CEP 41.230-455 | Salvador - Bahia - Brasil
 Tel: +55 71 2106 2106 | www.indeba.com.br

REV.: 001/17



Detalhes do Produto

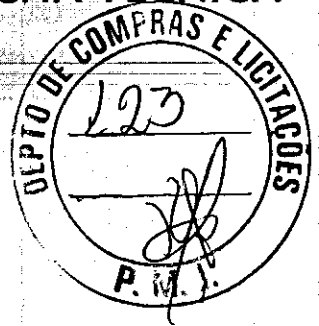
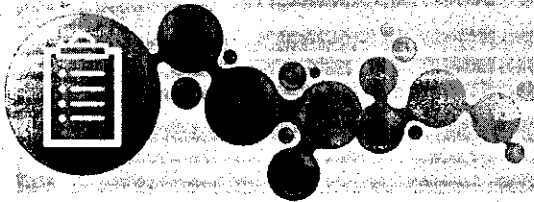
Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	SOFT'S CONCENTRADO		
Empresa	15.183.098/0001-37 - INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
Processo	25351.089270/2017-59	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 15/02/2017 12:01:26		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
BALDE PLASTICO	[SEM NOME]	7898168876208 / BALDE PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS
BOMBONA PLASTICA	[SEM NOME]	7898168875720 / BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 50 LITROS

Rótulo

Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351089270201759/rotulo/5036471?Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJlE0OTE4NTI0MzR9.iBhpjwgHzThXITRBdsin01j7oDxv42m4TmkmSd64110AqDdQjfdDyCcTwjIckIF

Voltar



TEXSPAR ATX

ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO

- Possui agentes alcalinizantes e dispersantes;
- Em conjunto com o detergente facilita a remoção de sujidades pesadas, graxosas e oleosas;
- Ideal para lavagem de roupas hospitalares, pois contribui significativamente para remoção de manchas de sangue, assim como para roupas hoteleiras com sujidades de molhos, sucos, café, etc.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto.....Líquido Incolor
 Odor.....Característico
 Densidade(g/cm³).....1,25 ± 0,03

COMPOSIÇÃO:

Hidrato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante em veículo aquoso.

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Na operação de pré-lavagem e/ou lavagem de roupas de algodão e poliéster brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas (sangue, fezes, medicamentos, óleos e gorduras, etc.), em máquinas lavadoras.

MODO DE USO:

OPERAÇÃO	NÍVEL DE ÁGUA	TEMPERATURA	TEMPO	DOSAGEM
Lavagem Pré-lavagem	Baixo	Ambiente/80° C	10' a 15'	1,0 a 8,0 mL/Kg

TEXSPAR ATX deve ser dosado exclusivamente utilizando o Sistema Eletrônico de Dosagem Indeba.

EMBALAGEM:

O TEXSPAR ATX é apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 20 litros e 50 litros.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Manter o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Em caso de contato com os olhos e a pele, lave-os com água em abundância durante 15 minutos. Persistindo a irritação consulte um médico ou centro de intoxicação mais próximo (71) 3387-3414. Não ingerir. Em caso de ingestão não provocar vômito. Consultar um médico ou centro de intoxicação mais próximo (71) 3387-3414, levando o rótulo ou embalagem original do produto;

APÓS O USO LAVAR AS MÃOS

NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM VAZIA PARA OUTROS FINS.

NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE.

QUÍMICO RESPONSÁVEL: Francisco Habib

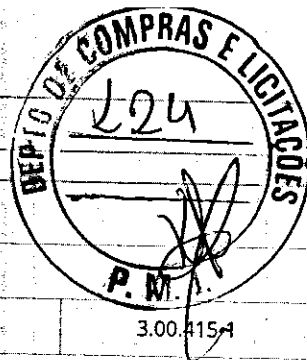
CRQ: 07301324-BA

REGISTRO MS: 3.0415.0198

PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES, a partir da data de fabricação.

REV.: 006/15





Detalhe do Produto: TEXSPAR ATX

Nome da Empresa	INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	15.183.098/0001-37	Autorização	3.00.415-4
Nome Comercial	TEXSPAR ATX		
Classe Terapêutica	DESINCRUSTANTE ALCALINO		
Registro	304150198		
Processo	25351.227403/2010-73		
Vencimento do Registro	06/2020		

Rótulo

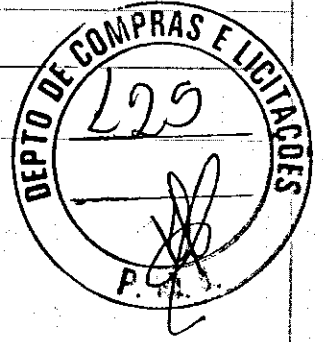
Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351227403201073/rotulo/1571685?

Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJlE0OTE4NTI0MzR9.IBhpjwgHzThXITRBdsin01J7oDxV42m4TmkmSd64110AqDdQjfdDyCcTjWjckIF

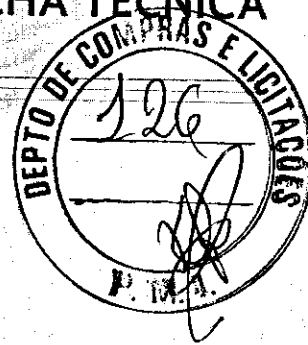
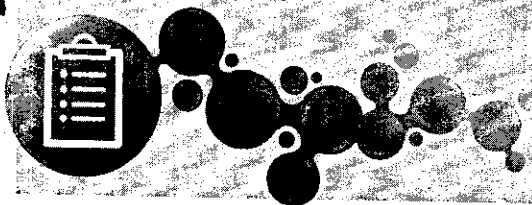
Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BALDE PLASTICO	LIQUIDO	1	28/06/2010
Validade	24 meses	Registro	3041501980011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BALDE PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
FA Único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	28/06/2010

Validade	24 meses	Registro	3041501980028
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SALVADOR - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fraconada	Não		



Voltar



TEXSPAR ACX

NEUTRALIZANTE DE RESÍDUO ALCALINO

Agente neutralizador dos resíduos de alvejantes químicos e agentes alcalinos, presentes nas fibras, evitando o amarelamento do tecido, preservando o brilho e a tonalidade das cores. Diminui o número de enxágues finais e remove manchas sensíveis à redução.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto.....Líquido transparente
Cor.....Verde claro
Odor.....Característico
pH (sol 1%).....4,0 ± 0,5
Densidade(g/cm³).....1,130 ± 0,02

COMPOSIÇÃO:

Pirossulfito de Sódio, Corante, Veículo aquoso.

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Na operação de acidulação em lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades

MODO DE USO:

OPERAÇÃO	NÍVEL DE ÁGUA	TEMPERATURA	TEMPO	DOSAGEM
Acidulação	Baixo	Ambiente	3' a 5'	0,5 a 3 mL/Kg

TEXSPAR ACX deve ser dosado exclusivamente utilizando o Sistema Eletrônico de Dosagem Indeba.

EMBALAGEM:

O TEXSPAR ACX é apresentado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão contendo 20 litros e bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Manter o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

NÃO INGERIR. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos e contato com a pele. Em caso de contato com os olhos e a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o centro de intoxicações (CEATOX 0800-722-6001) ou o médico levando o rótulo do produto. APÓS O USO LAVAR AS MÃOS. NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM VAZIA PARA OUTROS FINS. NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE.

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

QUÍMICO RESPONSÁVEL: Francisco Habib

CRQ: 07301324-BA

Aut. Func./MS. 3.00415-1

PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, N° 25351.417760/2010-83

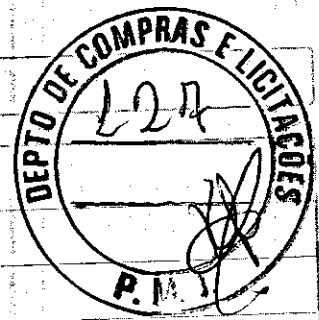
PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES, a partir da data de fabricação.

REV.: 010/16



Indeba Indústria e Comércio Ltda.
Av. Aliomar Baleeiro, s/n. Jardim Cajazeiras. CEP 41.230-455 | Salvador - Bahia - Brasil
Tel: +55 71 2106 2106 | www.indeba.com.br

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados



Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	TEXSPAR ACX		
Empresa	15.183.098/0001-37 - INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
Processo	25351.417760/2010-83	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 06/07/2010 10:10:24		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
BALDE PLASTICO	[SEM NOME]	7898168873818 / BALDE PLÁSTICO CONTENDO 20L
BOMBONA PLASTICA	[SEM NOME]	7898168873528 / BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 50L

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
0643011/14-2	07/08/2014	6873862014	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351417760201083/rotulo/533022?
Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJlE0OTE4NTI0MzR9.IBhpjwgHzThXITRBdsin01j7oDxV42m4TmkmSd64110AqDdQjfdfDyCcTjwJlCkiF

Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351417760201083/rotulo/533023?
Authorization=eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJleHAiOiJlE0OTE4NTI0MzR9.IBhpjwgHzThXITRBdsin01j7oDxV42m4TmkmSd64110AqDdQjfdfDyCcTjwJlCkiF

Voltar

À PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CO

ENVELOPE N° 02 -

PREGÃO PRESENC
ABERTURA: 01/06/201

Jofran Comércio de Produtos pa
CNPJ n° 59.902.262/0001-94
Endereço: Av. Fernando de Lúcio, 35
Telefone: (14) 3622-6799 - E-mail:



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

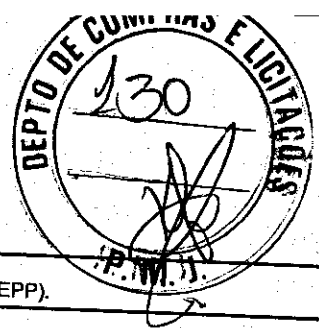
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35208421466		20/01/1989	12/01/1989				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
59.902.262/0001-94		AVENIDA FERNANDO DE LUCIO			35		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JD MARIA LUIZA II		JAU	SP	17203-540	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO GERENTE							
NOME							
FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DONA DJANIRA WERNECK DE ALMEIDA E SI				93			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JD. ITAMARATI		JAU		SP	17209-450	174469755	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
065.338.488-28		SÓCIO GERENTE				80.000,00	

SÓCIO GERENTE							
NOME							
ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DONA DJANIRA WERNECK DE ALMEIDA E SI				93			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JD. ITAMARATI		JAU		SP	17209-450	11948006	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
092.187.178-39		SÓCIO GERENTE				20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/01/2016	801.584/16-4	



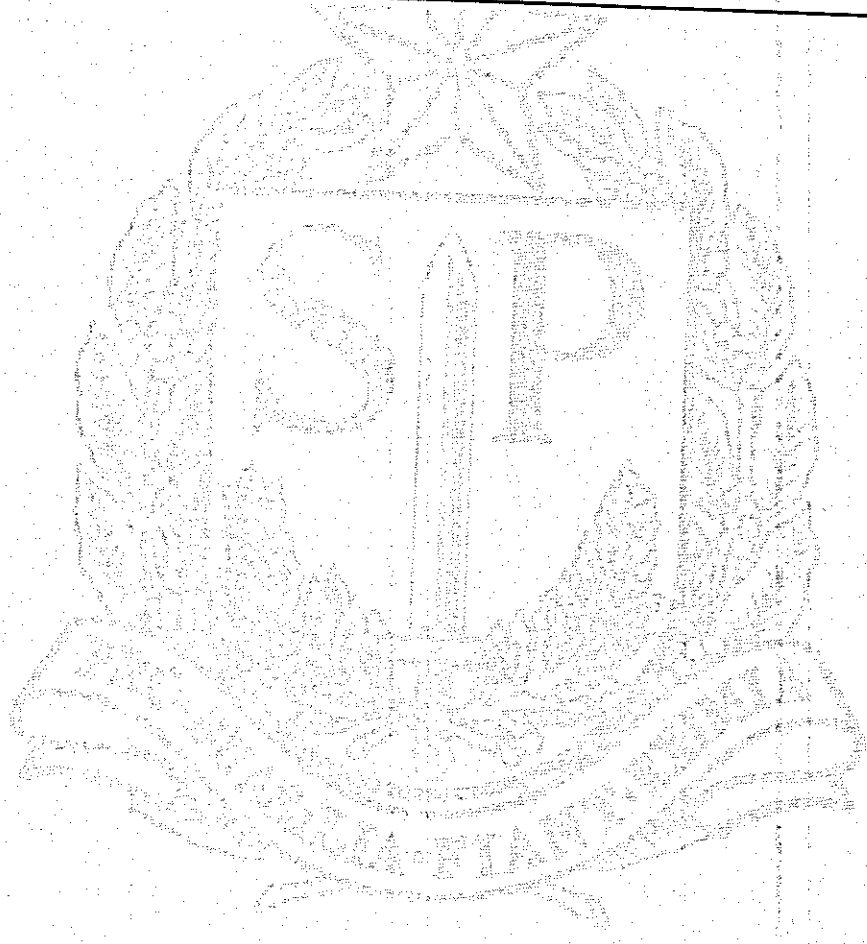
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE -- (EPP).

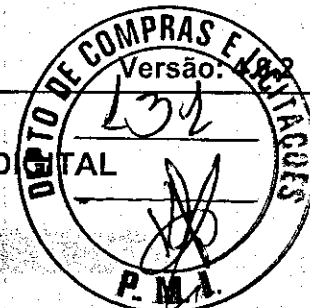
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208421466
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2017

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2017.05.22 11:24:35 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para TAMIREZ ALVES DA CUNHA:42680591801
[Autenticidade: 86063095] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35208421466	CNPJ 59.902.262/0001-94
NOME EMPRESARIAL JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	

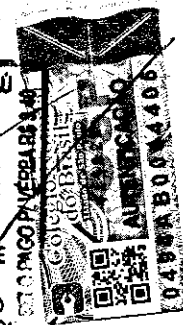
IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 23.A2.8B.E2.9B.26.A5.7E.CB.29.B1.B2.6B.62.8B.25.44.33.F7.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	59902262000194	JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO L: 59902262000194	272357610267005648 2	06/09/2016 a 06/09/2017	Sim
Contabilista	21948408856	RICARDO PIRES LAZZARI:21948408856	455112692478486507 284907189240867621 35	25/01/2017 a 25/01/2020	Não

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAU
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL: (14) 3601-7929
AUTENTICAÇÃO
JAU/SP 18 MAI 2017
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADA DO QUE DOU FÉ
ESCREVENTE AUTORIZADO - Thales Siqueira Scudato
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



NÚMERO DO RECIBO:

23.A2.8B.E2.9B.26.A5.7E.CB.29.B1.B2.
6B.62.8B.25.44.33.F7.6D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2017 às 10:03:26
5D.79.6D.6E.D0.84.DC.1A
D2.88.31.41.46.EA.64.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

THE BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 59.902.262/0001-94

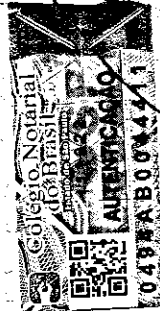
Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.175.863,55	R\$ 2.055.098,08
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.991.605,01	R\$ 1.965.692,78
DISPONIVEL	R\$ 379.658,04	R\$ 402.077,18
NUMERARIOS	R\$ 277.901,66	R\$ 198.553,34
Caixa Geral	R\$ 277.901,66	R\$ 198.553,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 84.075,03	R\$ 136.253,64
Banco do Brasil	R\$ 61.884,93	R\$ 116.434,89
Banco do Brasil 2	R\$ 2.892,70	R\$ 1.019,65
Banco Santander	R\$ 19.297,40	R\$ 18.799,10
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 17.681,35	R\$ 67.270,20
Aplicacoes financeiras	R\$ 0,00	R\$ 49.588,85
Titulo de Capitalização	R\$ 4.026,08	R\$ 4.026,08
Aplicacoes Financeiras Banco do Brasil	R\$ 13.655,27	R\$ 13.655,27
CLIENTES	R\$ 1.056.620,24	R\$ 1.068.972,55
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.056.620,24	R\$ 1.068.972,55
Valores de Clientes a Receber	R\$ 1.056.620,24	R\$ 1.068.972,55
OUTROS CREDITOS	R\$ 527,07	R\$ 527,07
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salario	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	R\$ 527,07	R\$ 527,07
Tributos pago a maior ou indevidamente	R\$ 527,07	R\$ 527,07
ESTOQUES	R\$ 554.799,66	R\$ 494.115,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 554.799,66	R\$ 494.115,98
Mercadorias p/ revenda	R\$ 554.799,66	R\$ 494.115,98
Brindes a distribuir	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 184.258,54	R\$ 89.405,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 129.020,14	R\$ 34.166,90
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 129.020,14	R\$ 34.166,90
Depositos Judiciais Banco do Brasil	R\$ 129.020,14	R\$ 34.166,90
IMOBILIZADO	R\$ 55.238,40	R\$ 55.238,40
BENS IMOVEIS	R\$ 941,50	R\$ 941,50
Imoveis	R\$ 941,50	R\$ 941,50
BENS MÓVEIS	R\$ 103.431,79	R\$ 103.431,79
Móveis e utensílios	R\$ 7.694,70	R\$ 7.694,70

INSTITUTO DE NOTARIA E REGISTRO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAU
 AV. AULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
AUTENTICACAO
 JAU/SP 18 MAI 2017
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA QUE SE AUTENTICACA CONFORME
 O ORIGINAL APRESENTADO DO QUE DOU FE
 ESCRITAMENTE AUTORIZADO - Theres Squarira Scucato
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

CNPJ: 59.902.262/0001-94

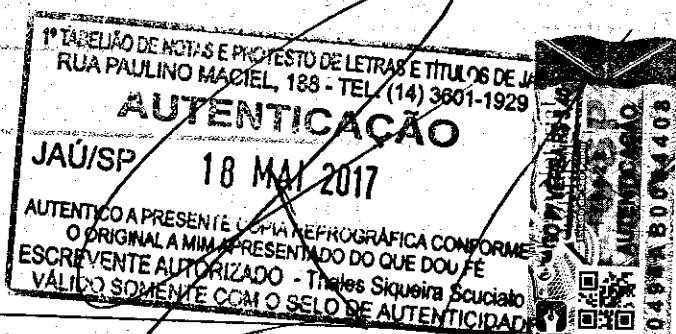


TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA
NIRE	35208421466
CNPJ	59.902.262/0001-94
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Município	JAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/03/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22212

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22212
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

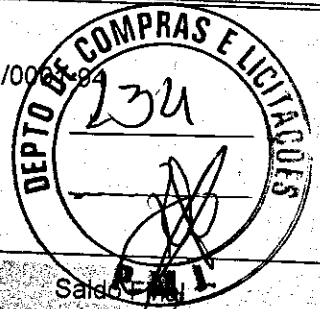
Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 59.902.262/0001-94

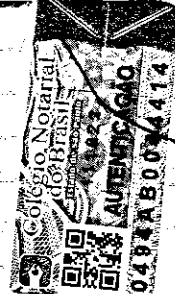
Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamento de Tecnologia e Informatica	R\$ 13.232,33	R\$ 13.232,33
Veiculos	R\$ 43.007,91	R\$ 43.007,91
Maquinas e equipamentos	R\$ 18.996,85	R\$ 18.996,85
Instalações	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Equipamentos em Comodato	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	R\$ (38.790,95)	R\$ (38.790,95)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios	R\$ (3.935,26)	R\$ (3.935,26)
(-) (-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	R\$ (9.394,60)	R\$ (9.394,60)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veiculos	R\$ (19.780,75)	R\$ (19.780,75)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	R\$ (5.599,63)	R\$ (5.599,63)
(-) (-) Depr. Acumuladas Instalações	R\$ (80,71)	R\$ (80,71)
(-) (-) IMPAIRMENT	R\$ (10.343,94)	R\$ (10.343,94)
(-) (-) Impairment Moveis e Utensilios	R\$ (769,47)	R\$ (769,47)
(-) (-) Impairment Equipamentos de Tecnologia e Informatica	R\$ (1.323,00)	R\$ (1.323,00)
(-) (-) Impairment Veiculos	R\$ (4.300,79)	R\$ (4.300,79)
(-) (-) Impairment Maquinas e Equipamentos	R\$ (1.900,68)	R\$ (1.900,68)
(-) (-) Impairment Instalações	R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
(-) (-) Impairment Equipamentos em Comodato	R\$ (2.000,00)	R\$ (2.000,00)
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
Valores de Fornecedores a Pagar	R\$ 2.175.863,55	R\$ 2.055.098,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		
OBRIGACOES COM O PESSOAL		
Salarios e ordenados a pagar	R\$ 272.520,68	R\$ 243.158,03
Pro-Labore a pagar	R\$ 192.681,20	R\$ 166.251,83
Férias a pagar	R\$ 192.681,20	R\$ 166.251,83
Indenizacoes e rescisoos a pagar	R\$ 192.681,20	R\$ 166.251,83
13º salario a pagar	R\$ 54.121,51	R\$ 59.296,39
Cont. Sindical a recolher	R\$ 10.866,54	R\$ 15.499,90
Cont. Confed./Assist./Assoc. a recolher	R\$ 5.730,74	R\$ 10.411,78
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		
INSS a recolher	R\$ 7.705,90	R\$ 4.831,68
	R\$ (2.687,47)	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 188,21
	R\$ 117,37	R\$ 68,23
	R\$ 2.995,78	R\$ 3.537,30
	R\$ 2.186,44	R\$ 1.962,75

1º TABELÃO DE NOTAS E EXPOSTOS DE LETRAS E TIPOGRAFOS DE LJA
RUA PAULINO MACIEL, 180 - TEL. (14) 3601-1929
JAUSP 10 MAR 2017
AUTENTICACÃO
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO DA MEMORIAL CONFORME
LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE
ESCREVENTE AUTORIZADO Thales Siqueira Saucido
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

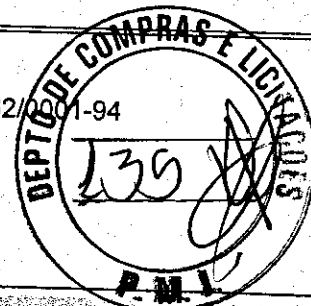
Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 59.902.262/0001-94

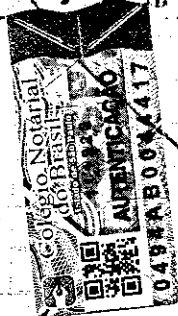
Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a recolher	R\$ 809,34	R\$ 1.574,55
PROVISOES	R\$ 40.259,19	R\$ 40.259,19
Provisao para ferias	R\$ 27.106,36	R\$ 27.106,36
Provisao para 13§ Salario	R\$ 7.397,25	R\$ 7.397,25
INSS s/ provisao para ferias	R\$ 2.431,62	R\$ 2.431,62
INSS s/ provisao para 13§	R\$ 539,98	R\$ 539,98
FGTS s/ provisao para ferias	R\$ 2.192,23	R\$ 2.192,23
FGTS s/ provisao para 13§	R\$ 591,75	R\$ 591,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 25.288,10	R\$ 17.226,22
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 25.288,10	R\$ 17.226,22
ICMS a Recolher	R\$ 957,11	R\$ 1.184,05
COFINS a Recolher	R\$ 5.512,73	R\$ 0,00
PIS-Pasep a Recolher	R\$ 1.194,42	R\$ 0,00
CSLL a Recolher	R\$ 5.086,68	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher	R\$ 5.651,87	R\$ 0,00
Simplex a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 14.631,12
IRRF a Recolher	R\$ 812,54	R\$ 1.384,16
ISS a Recolher	R\$ 49,03	R\$ 26,89
PIS/COFINS/CSL - Retido a Recolher	R\$ 1.287,20	R\$ 0,00
INSS s/ Receita Bruta a Pagar	R\$ 4.736,52	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 429,87	R\$ 383,59
CONTAS A PAGAR	R\$ 429,87	R\$ 383,59
Honorarios a pagar	R\$ 429,87	R\$ 383,59
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.903.342,87	R\$ 1.811.940,05
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.803.342,87	R\$ 1.711.940,05
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.803.342,87	R\$ 1.711.940,05
Lucros Acumulados	R\$ 2.293.411,95	R\$ 2.202.009,13
(-) Prejuízos Acumulados (-)	R\$ (490.069,08)	R\$ (490.069,08)
CONTAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO
 1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE JAU
 RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
 JAU/SP 18 MAI 2017
 AUTENTICA PRESENTE COM REPROGRAFIA CONFORME
 O ORIGINAL MINISTRADO DO CUE DOU FE
 ESCRITO E AUTORIZADO - Theles Siqueira Souto
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EMBRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

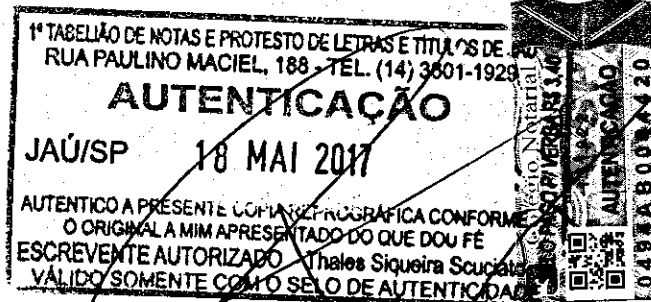
CNPJ: 59.902.262/0001-94

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00



EM BRANCO

THE
RUBEN
CO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

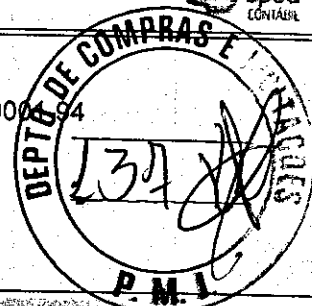
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 59.902.262/0001-94

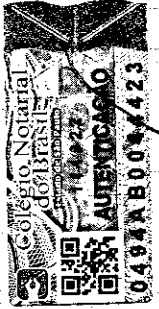
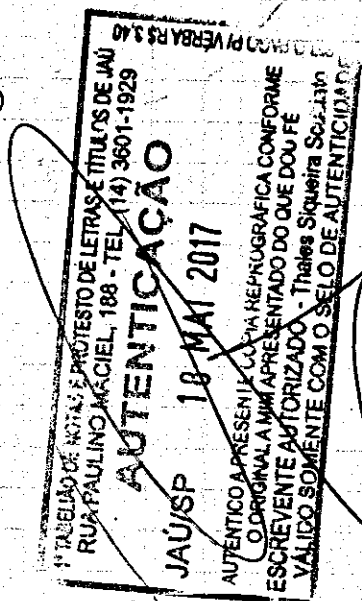
Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 2.465.834,72	R\$ 2.708.218,24
Venda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.465.834,72	R\$ 2.708.218,24
(-) Deduções	R\$ (173.468,47)	R\$ (304.712,53)
(-) Cancelamento e Devolucoes (-)	R\$ (29.297,60)	R\$ (99.687,44)
ICMS (-)	R\$ (29.324,36)	R\$ 0,00
COFINS (-)	R\$ (71.945,23)	R\$ 0,00
PIS-Pasep (-)	R\$ (15.588,14)	R\$ 0,00
(-) SIMPLES (-)	R\$ 0,00	R\$ (205.025,09)
INSS s/ Receita Bruta (-)	R\$ (27.313,14)	R\$ 0,00
Receita Líquida	R\$ 2.292.366,25	R\$ 2.403.505,71
(-) Custos Mercadorias/Produtos Vendidos	R\$ (1.032.697,41)	R\$ (1.121.824,09)
(-) Estoque Inicial do Período	R\$ (544.216,78)	R\$ (554.799,66)
(-) Mercadoria p/ Revenda	R\$ (1.040.411,60)	R\$ (1.050.241,50)
(-) Material Secundario	R\$ (0,00)	R\$ (4.279,24)
Estoque Final do Período (-)	R\$ 554.799,66	R\$ 494.115,98
(-) Ind. Efet. por Terceiros	R\$ (8.791,08)	R\$ (6.691,57)
Cancelamento e Devolucoes de Compras(-)	R\$ 5.922,39	R\$ 71,90
(-) Despesas de Produção/Serviços	R\$ (11.181,97)	R\$ (9.548,47)
(-) Fretes s/ Compras	R\$ (864,92)	R\$ (4.351,17)
(-) Combustivel e Lubrificantes	R\$ (7.149,39)	R\$ (0,00)
(-) Amostra Gratis e Brindes	R\$ (3.167,66)	R\$ (5.197,30)
(-) Despesas de Vendas	R\$ (192.087,07)	R\$ (109.443,92)
(-) Salarios e Ordenados	R\$ (108.328,56)	R\$ (84.680,66)
(-) 13º Salario	R\$ (12.815,37)	R\$ (10.499,35)
(-) Ferias	R\$ (22.653,02)	R\$ (4.579,36)
(-) Indenizacoes e Aviso Previo	R\$ (15.473,54)	R\$ (1.684,28)
(-) INSS	R\$ (11.134,27)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (21.682,31)	R\$ (8.000,27)
Lucro Bruto	R\$ 1.056.399,80	R\$ 1.162.689,23
(-) Despesas Administrativas	R\$ (411.005,39)	R\$ (419.919,05)
(-) Salarios e Ordenados	R\$ (3.664,69)	R\$ (27.883,30)
(-) Pro-Labore	R\$ (106.022,58)	R\$ (96.703,65)
(-) Autonomos - PF	R\$ (5.796,00)	R\$ (14.072,07)
(-) 13º Salario	R\$ (309,32)	R\$ (3.515,88)
(-) Ferias	R\$ (0,00)	R\$ (1.845,60)
(-) INSS	R\$ (290,35)	R\$ (0,00)



WILKINSON

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 59.902.700/0001-94

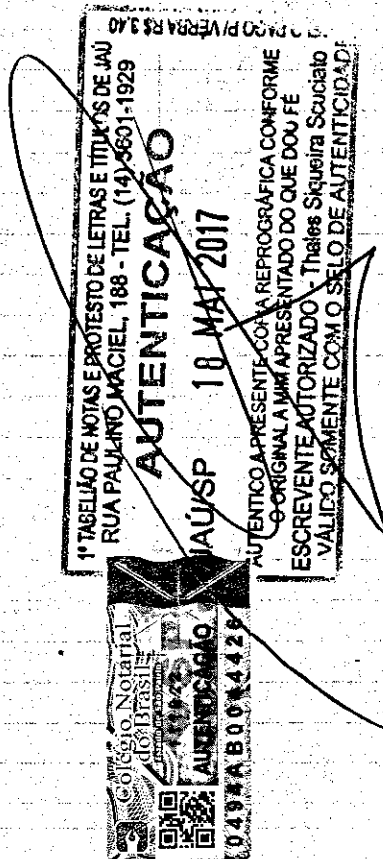
Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FGTS	R\$ (318,15)	R\$ (2.579,80)
(-) Energia Eletrica	R\$ (6.356,30)	R\$ (3.755,05)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (0,00)	R\$ (502,98)
(-) Telefone/Internet	R\$ (9.305,29)	R\$ (8.509,87)
(-) Material de Escritorio	R\$ (1.957,00)	R\$ (350,00)
(-) Despesas com Cartorios	R\$ (0,00)	R\$ (19,40)
(-) Licenca Uso de Software	R\$ (1.540,00)	R\$ (3.650,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (99.634,12)	R\$ (109.064,94)
(-) Servicos Contabeis/Advocaticios	R\$ (36.000,00)	R\$ (21.000,00)
(-) Despesas Gerais	R\$ (139.811,59)	R\$ (126.466,51)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.370,06)	R\$ (2.198,15)
(-) CSLL	R\$ (26.428,93)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ	R\$ (29.413,38)	R\$ (0,00)
(-) ICMS Dif. Aliquota/ST/Diferido	R\$ (6.274,93)	R\$ (1.774,68)
(-) Taxas Municipais Diversas	R\$ (715,74)	R\$ (423,47)
(-) Taxas Estaduais Diversas	R\$ (68,10)	R\$ (0,00)
(-) Taxas Federais Diversas	R\$ (468,98)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (7.684,47)	R\$ (2.864,43)
(-) Juros de Mora	R\$ (1,89)	R\$ (0,00)
(-) Multa de Mora	R\$ (86,48)	R\$ (59,80)
(-) Tarifas/ Juros e Comissoes Bancarias	R\$ (7.596,10)	R\$ (2.804,63)
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 1.114,00
Juros de Aplic. Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 1.114,00
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (36.955,94)	R\$ (34.870,95)
(-) Manutencao/Conserv. Veiculos	R\$ (23.804,92)	R\$ (34.270,95)
(-) Manutencao/Conserv. Equipamentos	R\$ (342,45)	R\$ (600,00)
(-) Manutencao/Conserv. Imoveis	R\$ (12.808,57)	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 4.910,11	R\$ 3.620,51
Outras Receitas	R\$ 4.910,11	R\$ 3.620,51
Resultado Operacional Liquido	R\$ 542.294,05	R\$ 707.571,16
Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 1.026,02
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.026,02
Resultado Antes do IR	R\$ 542.294,05	R\$ 708.597,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 542.294,05	R\$ 708.597,18



WALBRIDGE

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: JOFRAN - COM DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

CNPJ: 59.902.262/0001-94



Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo de Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	59.902.262/0001-94
Nº de Série do Certificado	2723576102670056482
Nome do Signatário	JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO L:59902262000194
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/09/2016 a 06/09/2017

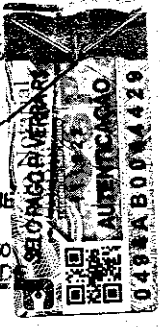
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo de Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	219.484.088-56
Nº de Série do Certificado	45511269247848650728490718924086762135
Nome do Signatário	RICARDO PIRES LAZZARI:21948408856
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	25/01/2017 a 25/01/2020

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
 RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1925

AUTENTICAÇÃO

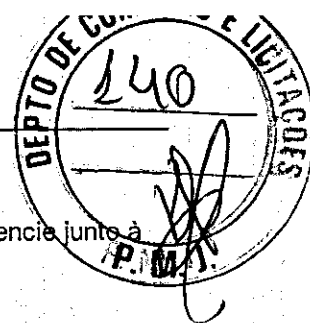
JAÚ/SP 18 MAI 2017

AUTENTICO A PRESENTE COM REPROGRÁFICA CONFORME
 O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - *Males Skueira Scuciat*
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EMBRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.902.262/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/1989
NOME EMPRESARIAL JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOFRAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO DE LUCIO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 17.203-540	BAIRRO/DISTRITO JD.MARIA LUIZA II	MUNICÍPIO JAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/05/2017** às **14:50:11** (data e hora de Brasília).

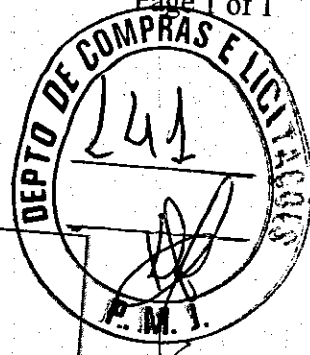
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59902262/0001-94
Razão Social: JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA
Nome Fantasia: JOFRAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO
Endereço: AV FERNANDO DE LUCIO 35 / JD MARIA LUIZA II / JAU / SP / 17203-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051502072041856320

Informação obtida em 22/05/2017, às 13:29:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA - EPP
CNPJ: 59.902.262/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:00:50 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

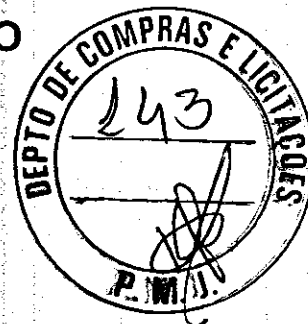
Código de controle da certidão: **6647.C575.ABB8.6F44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.902.262

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15272231
Data e hora da emissão 24/05/2017 10:22:50
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

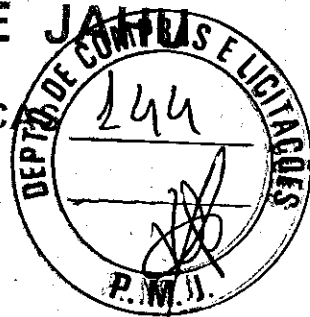
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CADASTRO MOBILIÁRIO



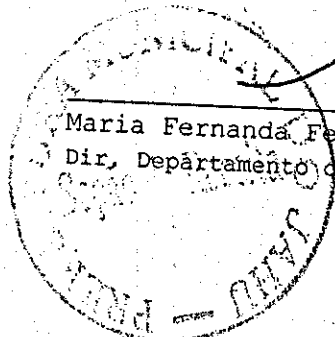
Nome/Razão Social: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP
Endereço.....: AVENIDA FERNANDO DE LUCIO, N. 35
CNPJ.....: 59.902.262/0001-94
Insc. Municipal...: 16666
Processo n.º.....: 4936-RP, 17 DE ABRIL DE 2017

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITO** com os cofres municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 12 DE MAIO DE 2017.

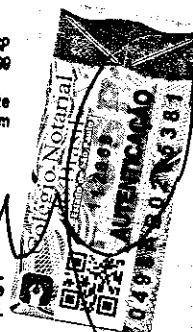


Maria Fernanda Felipe
Dir. Departamento de Fiscalização Tributária

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JAU-SP
17 de Setembro nº 372 - Tel: (14) 3622-5000
ROGERIO TOMAS - Tabelão
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica a qual compare com
o original do que deu fé

26 MAI 2017

HAILTON DOS SANTOS - Escrivão
- TO SE ENVIAR COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

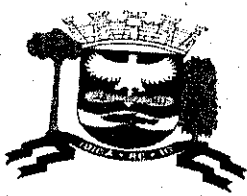


EM BRANCO

1950

1951

1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº 4.936/2017

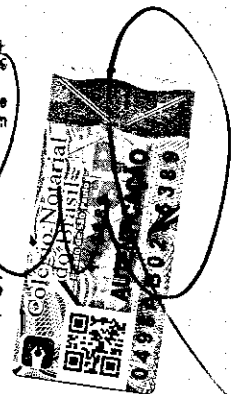
C E R T I F I C A à vista de elementos constantes do processo nº 4.936-RP-2017, que tem como interessada a empresa em nome de JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIÊNIZAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 59.902.262/0001-94, que junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, não constam débitos pendentes, referente a lançamentos de IPTU/TSU, em nome da empresa mencionada, achando-se quite com os cofres Municipais até a presente data.

O referido é verdade.
Certidão válida para 180 dias.

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JAHU -
Res. 7 do Senado nº 372 - Tel: (14) 3602.6666
ROGERIO TOBIAS - Tabelão
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
cópia, reprográfa e qual confere com
o original do que dou fé

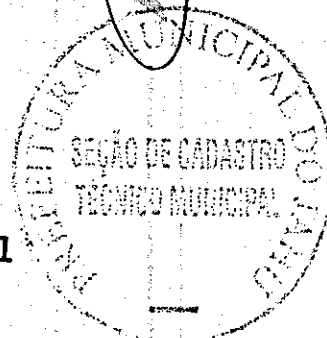
Jahú - 26 MAI 2017

HAILTON DOS SANTOS - Escrevente
PÚBLICO SOLICITE COMO 02205 AUTENTICAÇÃO



Jahu, 19 de Abril 2017.

Alexandre Donisete Alves
Chefe de Seção Técnica
Cadastro Técnico Municipal



Rua Paissandú, 444 - CEP 17201-900 - Telefone (14) 3602.1713

" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeirão de Barros - Herói Nacional "

EM BRANCO

Atividade de ensino-aprendizagem
desenvolvida em sala de aula
com o objetivo de desenvolver
o conhecimento e a habilidade
de leitura e interpretação
de textos.

OBJETIVOS

Desenvolver a habilidade de
leitura e interpretação de
textos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.902.262/0001-94

Certidão nº: 129523978/2017

Expedição: 26/05/2017, às 14:57:25

Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA -
E P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
59.902.262/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/04/2017

3264

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 021073264

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/04/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ: 59.902.262/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:

1073264





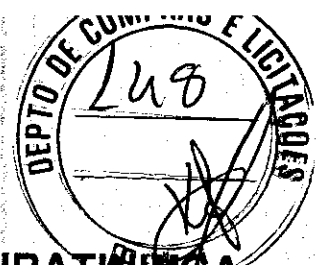
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.-EPP, situado a Avenida Fernando de Lúcio, nº 35 – JD. Maria Luiza, Jaú/SP, inscrita no CNPJ 59.902.262/0001-94, é nossa fornecedora desde 2009 de produtos e utensílios para limpeza e descartáveis em geral.

PRODUTOS DE LIMPEZA

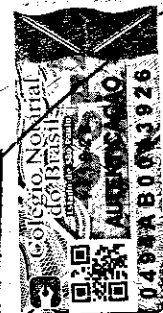
2500 litros de água sanitária
3000 Desinfetante de 2 litros
1500 Detergente de 500 ml
660 frs de Multi - uso 500 ml
700 Lustra Móveis 200 ml
2000 Saco Alvejado 45x70
200 Querosene
1600 Esponja Dupla face
23000 litros de sabonete
1000 kg Sabão em pó
300 Sabão em Barra com 5 unid

UTENSÍLIOS EM GERAL

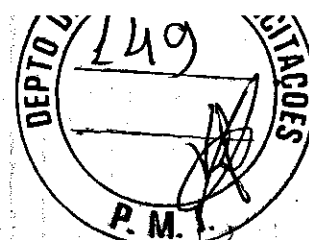
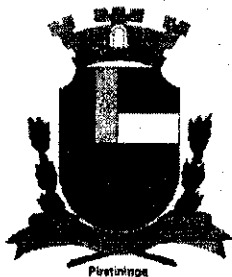
1232 Fósforo cx c/10 pct c/ 40 palitos
200 Balde de 5,5 litros
250 botas de borracha nº variados
50 CX Copo 50 ml
100 CX Copo 200 ml
150 Escova Sanitária
3200 Lã de aço com 8 und
600 Inseticida de 300 ml
500 Papel Toalha interfolha c/1000 fls
80 Papel Higiênico com 64 rolos
400 Filtro de Café 103
310 Rodo de Madeira de 30 cm
630 Vassoura de Nylon

30000 Saco preto 15lts
30000 saco preto 30lts
50000 saco preto 50lts
50000 saco preto 100lts
10000 saco plastico transparente

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3801-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 16 MAI 2017
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME
O ORIGINAL MINIMAMENTE APRESENTADO DO QUE DÁ FE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Thales Siqueira Scudiale
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



EMIL BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Nada tendo que o desabone, uma vez que vem cumprindo com prazos de entrega e mantendo a qualidade de seus produtos.

Piratininga, 25 de Junho de 2012.

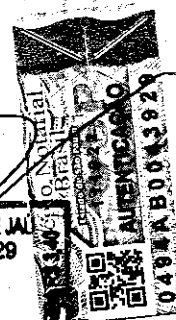
REGINALDO SALVAEDO DOS SANTOS
Setor Material e Patrimônio

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAUÍ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929

AUTENTICAÇÃO

JAÚ/SP 16 MAI 2017

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA CONFORME
O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Thales Siqueira Scudato
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



EMIL PRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.-EPP, situado a Avenida Fernando de Lúcio, nº 35 – JD. Maria Luiza, Jaú/SP, inscrita no CNPJ 59.902.262/0001-94, é nossa fornecedora desde 2009 de produtos e utensílios para limpeza e descartáveis em geral.

PRODUTOS DE LIMPEZA

- 2500 litros de água sanitária
- 3000 Desinfetante de 2 litros
- 1500 Detergente de 500 ml
- 660 frs de Multi - uso 500 ml
- 700 Lustra Móveis 200 ml
- 2000 Saco Alvejado 45x70
- 200 Querosene
- 1600 Esponja Dupla face
- 23000 litros de sabonete
- 1000 kg Sabão em pó
- 300 Sabão em Barra com 5 unid

UTENSÍLIOS EM GERAL

- 1232 Fósforo cx c/10 pct c/ 40 palitos
- 200 Balde de 5,5 litros
- 250 botas de borracha nº variados
- 50 CX Copo 50 ml
- 100 CX Copo 200 ml
- 150 Escova Sanitária
- 3200 Lã de aço com 8 und
- 600 Inseticida de 300 ml
- 500 Papel Toalha interfolha c/1000 fls
- 80 Papel Higiênico com 64 rolos
- 400 Filtro de Café 103
- 310 Rodo de Madeira de 30 cm
- 630 Vassoura de Nylon

- 30000 Saco preto 15lts
- 30000 saco preto 30lts
- 50000 saco preto 50lts
- 50000 saco preto 100lts
- 10000 saco plastico transparente

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3801-1829

AUTENTICAÇÃO

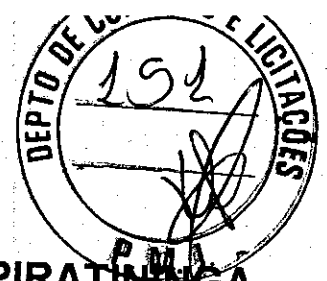
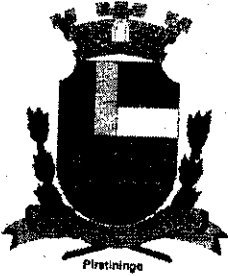
JAÚ/SP 22 MAIO 2017

AUTENTICO A PRESENTE COM A REPROGRAFICA COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Antonio Neto Godoy

VÁLIDO SOMENTE COMO MEIO DE AUTENTICAÇÃO

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3801-1829
"NOTA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE"

LEI BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA
POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-000 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Nada tendo que o desabone, uma vez que vem cumprindo com prazos de entrega e mantendo a qualidade de seus produtos.

Piratininga, 25 de Junho de 2012.

Reginaldo

REGINALDO SALVADEO DOS SANTOS
Setor Material e Patrimônio

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3801-1929

AUTENTICAÇÃO

JAÚ/SP 22 MAIO 2017

AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU
ESCREVENTE AUTORIZADO: André Neto Godoy

VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICAÇÃO

33340

0488880004882

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3801-1929
" CÓPIA EXTRAÍDA
PELO CLIENTE "

EM BRANCO

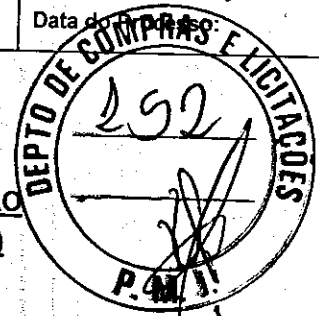
EMIRANCO

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 106/201
Processo de Licitação: 106/201
Data do Edital: 17/05/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 62/2017 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

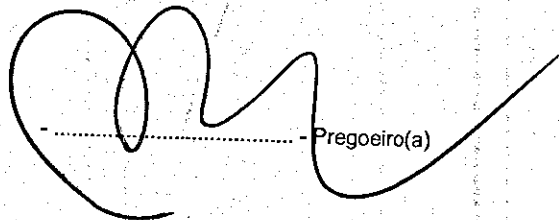
Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

Ao Primeiro dia do mês de junho de 2017, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, foi verificado que apenas uma empresa encaminhou os envelopes via sedex, após abertura de proposta foi constatado que a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de R\$ 55.038,13 estando esse valor acima do estipulado no edital do referido pregão. Desta forma eu, ELIO ZUB JUNIOR, Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através do decreto nº 034/2017 de 02 de janeiro de 2017. Declaro o procedimento licitatório como FRACASSADO.

COMISSÃO:

Jaguariaíva, 1 de Junho de 2017

ELIO ZUB JUNIOR


..... Pregoeiro(a)